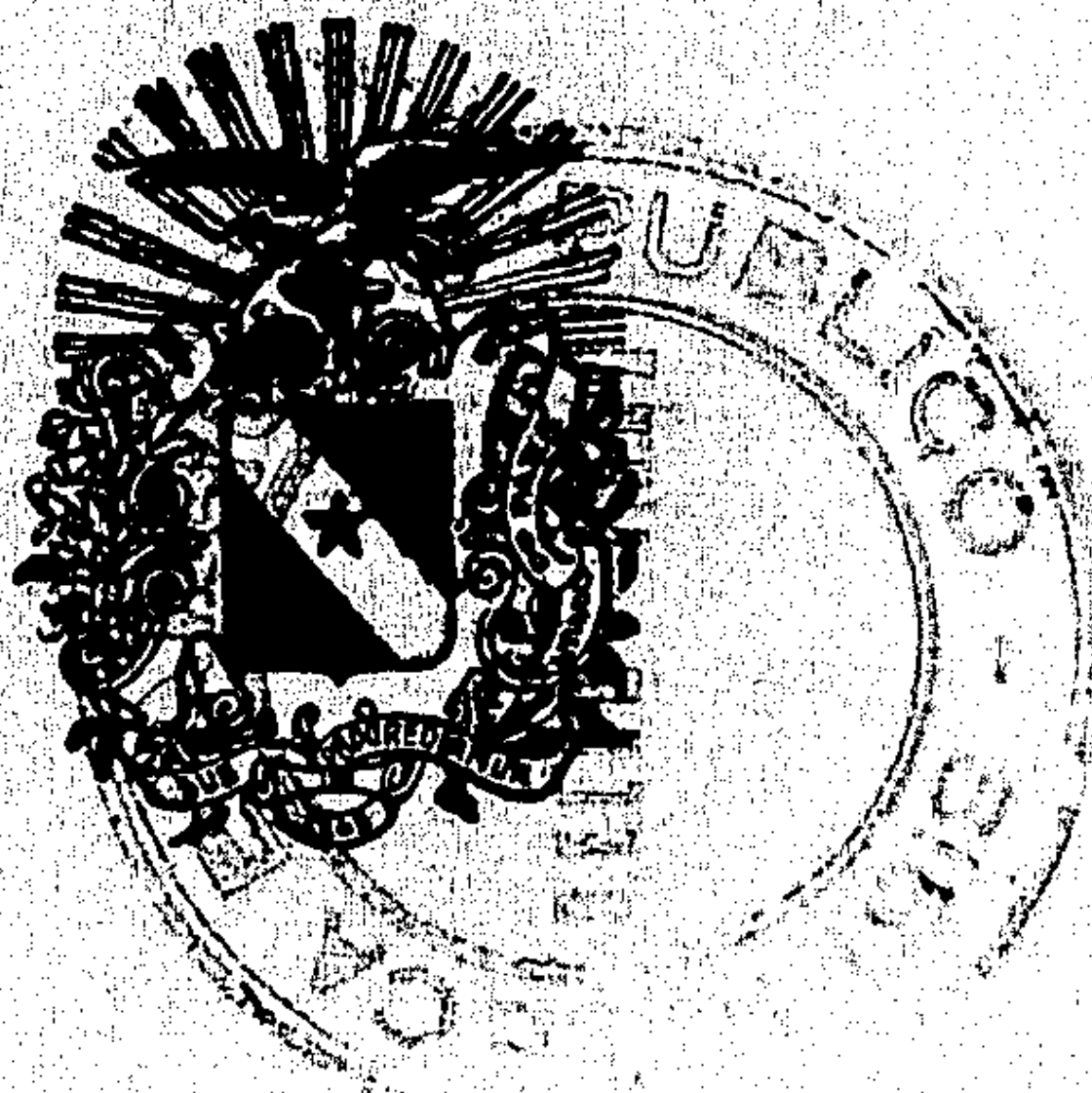




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.050

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO
1 CADERNO

44 PAGINAS

DECRETOS ns. 9.181 e 9.183 — PORTARIA n. 3.083
— do Governo do Estado

— XXXXX —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas
da Secretaria de Estado de Segurança Pública

— XXXXX —

TERMOS DE CONVÊNIO — do Governo do Estado do
Pará

— XXXXX —

ESTATUTO — da Companhia Paraense de Mecanização,
Industrialização e Comercialização Agropecuária —
C O P A G R O

— XXXXX —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL E CONVOCAÇÕES —
de diversas Firmas

— XXXXX —

EDITAIS — da Comarca da Capital
do Tribunal Regional Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.181 DE 19 DE
JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do Crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber :

17.00—Secretaria de Estado da Fazenda
Atividade: 03381812.038 — Transferências a Municípios

3.2.7.0—DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS
CORRENTES

3.2.7.4—ENTIDADES

MUNICIPAIS Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão dos recursos financeiros do Estado, oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9.183 DE 20 DE
JUNHO DE 1975

Homologa decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP) que majora tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA), protocolado na SEGOV sob o n. 00613, em 20.06.1975;

CONSIDERANDO os termos do ofício CIP n. 3206/75, comunicando a majoração aprovada pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços, em sessão realizada no dia 28 de maio do corrente ano, através da Resolução n. 42/75.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 28 de maio de 1975, aprovando as seguintes tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano do município de Belém:

Cr\$ 0,70 (setenta centavos) para a tarifa atualmente cobrada à razão de Cr\$ 0,60;

Cr\$ 1,35 (hum cruzeiro e trinta e cinco centavos) para a tarifa atualmente cobrada à razão de Cr\$ 1,20;

Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) para a tarifa atualmente cobrada à razão de Cr\$ 1,00.

Art. 2.º — O aumento de que trata o artigo anterior entrará em vigor na data da publicação deste ato, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 3083 DE 19 DE
JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 4495 de 03 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a concessão de diárias para o Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e Funcionários Públicos em geral;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 3055, de 03/06/1975, bem como a realização do IV Encontro Regional de Administradores Fazendários, a realizar-se na Cidade de Breves, nos dias 20 e 21 do corrente, conforme ofício n. 426/75, do titular da Secretaria de Estado da Fazenda,

R E S O L V E :

Conceder a Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, uma (1) diária que fica arbitrada em Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 13/75 — SEVOP DE 13
DE JUNHO DE 1975

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que existe sob a guarda do Serviço de Transportes do Estado, uma grande quantidade de veículos considerados inservíveis para o Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de desocupar espaço na Garagem do Estado para que a mesma tenha condições de funcionamento,

R E S O L V E :

Designar uma Comissão composta dos Senhores Vicente Ferreira Antelo Santos, Engenheiro Civil da SEVOP; Walter de Jesus Amaral, Engenheiro Mecânico do D.E.R. e o Senhor Ernani

Ferreira da Costa, Chefe do Serviço de Transportes, para sob a presidência do primeiro avaliar os veículos inservíveis, a fim de que posteriormente possam ser alienados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

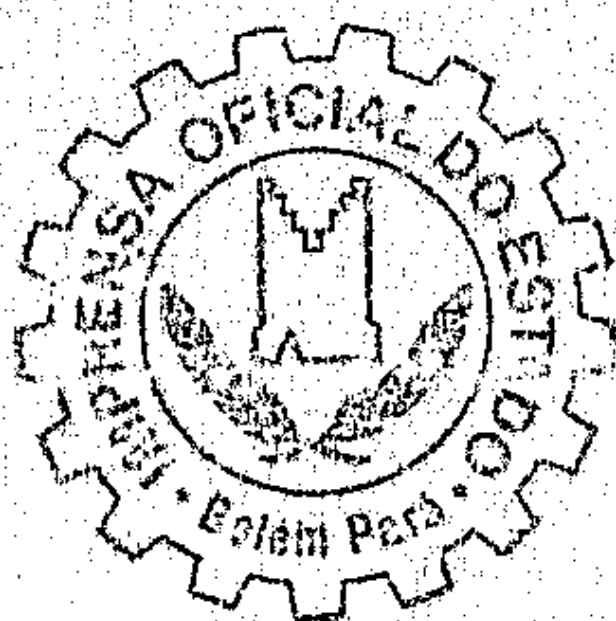
(Ext. — Reg. n. 3454 — Dia: 25.6.75)

PORTARIA N. 14/75 — SEVOP DE 16
DE JUNHO DE 1975

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o Senhor Raul Geraldo Lima Prado, das funções de Engenheiro, Referência XXIV, do Quadro do Pessoal Variável desta Secretaria, a partir de 07 de maio do corrente ano.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasa-	
Semestral . .	250,00	do ao ano	
N.º avulso . .	2,00	aumenta . .	1,00
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		muni, cada	
nicipios		centímetro.	10,30
		Página de	
Anual	800,00	Contabilidade - preço	
Semestral . .	400,00	fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura, anual do DIÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 3454 — Dia: 25.6.75)

PORTARIA N. 15/75 — SEVOP DE 17
DE JUNHO DE 1975

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Senhor Angenor Porto Penna de Carvalho Filho, das funções de Desenhista, Referência IV, do Quadro do Pessoal Variável desta Secretaria, a partir de 10 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 3454 — Dia: 25.6.75)

PORTARIA N. 16/75 — SEVOP DE 19
DE JUNHO DE 1975

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

Suspender por 3 (três) dias a partir desta data, com perda de vencimentos o Senhor Rui Fernandes Oliveira, que presta serviços como Motorista desta Secretaria, em razão do mesmo ter deixado de recolher em nossa garagem, a viatura em que trabalha na noite de 17.06, sem ter dado posteriormente ciência aos seus superiores. Referido Motorista também desacatou com palavras de baixo calão o vigia de nosso prédio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 3454 — Dia: 25.6.75)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 560, DE 20 DE
JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 07.02.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder de acordo com a Lei

n. 3.203/A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.790, de 10.05.1965, e Portaria Governamental n. 125, de 13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de RISCO DE VIDA equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a José Clemente da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Oriximiná.

II — A gratificação definida no item anterior será devida apartir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 de junho de 1975.

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. Reg. n. 2002)

PORTARIA N. 561, DE 20 DE
JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 07.02.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203/A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.790, de 10.05.1965, e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de RISCO DE VIDA equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos a João Mendonça da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Bujaru.

II — A gratificação definida no item anterior será devida apartir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 de junho de 1975.

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. Reg. n. 2002)

PORTARIA N. 562, DE 20 DE
JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 07.02.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203/A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.790, de 10.05.1965, e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de RISCO DE VIDA equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a José Clemente da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Oriximiná.

13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de RISCO DE VIDA equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Gregório Xavier Pereira, ocupante do cargo, em comissão, de De-

legado de Polícia da Sede do Município de Muaná.

II — A gratificação definida no item anterior será devida apartir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 de junho de 1975.
Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2002)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

C.G.C. DO MF. 04952891/001

Autorizado Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL
Subscrito Cr\$ 5.061.530,00

ATA DA SETÍMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 14:00 horas, na sede da sociedade à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, 14.º andar, nesta Capital, reuniram-se acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, em número que representava mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme verifica-se pelo livro de presença de acionistas, página onze. Verificando-se que o número de presença permitia a instalação da Assembléia Geral Ordinária, o diretor-presidente, Senhor João Aloysio Mommensohn, na forma determinada pelos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos convidando a mim, Afonso Mommensohn, para secretário dos trabalhos, com o que ficou composta a mesa diretora da assembléia. Iniciando os trabalhos solicitou fosse feita a leitura do aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627/40, prévia e regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará" dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 1975, com o seguinte teor: "Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim. Sociedade de Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000,00 — CGC do MF 04952891/001. Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 31 de janeiro de 1975. Afonso Mommensohn — Diretor-Administrativo". Em seguida, determinou-nos a leitura do edital de convocação que fora, também, previamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 24, 25 e 26 de abril de 1975

e na "A Província do Estado do Pará" dos dias 23, 24 e 25 de abril de 1975, e que tinha o seguinte teor: "Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim. Sociedade de Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000,00 Capital Subscrito Cr\$ 5.061.530,00 CGC do MF 04952891/001. Assembléia Geral Ordinária. São Convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à Rua 13 de maio 82, sala 1402, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1975, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1974. b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de honorários para o exercício de 1975. c) Assuntos Correlatos. Belém, (PA), 22 de abril de 1975. Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim. Afonso Mommensohn — Diretor-Administrativo". Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que o Relatório, o Balanço Geral, a Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, haviam sido publicados antecipadamente à realização da assembléia, na forma da legislação em vigor, no Diário Oficial do Pará e na "A Província do Pará" do dia 21 de abril de 1975. Em seguida, mandou que fosse feita a leitura, na íntegra e pela ordem, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram submetidos à discussão e votação. Discutidos e votados, verificou-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Na sequência aos trabalhos em obediência à ordem do dia, foram realizadas eleições para escolha dos membros do Conselho Fiscal, havendo o Senhor Presidente proclamado o seguinte resultado: Reeleitos os Senhores: Prof. Minoru Takahashi, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis e economista, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 30, em Parauapebas — PR, Carteira de Identidade RG 192255, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; Prof. Dr. Waldemar Allegretti, brasileiro, casado, advogado e contabilista, residente e do-

miliado à Rua Marcelino Champagnat, 200, Maringá — PR, Carteira de Identidade RG 298522, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Dr. José Antonio Dolis, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Humaitá, s/n., em Maringá — PR, Carteira de Identidade RG 551100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Para suplentes: Senhor João Pres, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Men de Deus, 216, Maringá. Carteira de Identidade RG 302316, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Sr. Osvaldo Chiuchetta, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Meua, 1928, Carteira de Identidade RG 643159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; Dr. Farid Cury, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro s/n., Carteira de Identidade RG 514783, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, todos residentes em Maringá — PR. Na votação abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Na sequência a assembléia deliberou a fixação dos seguintes honorários: ao Diretor-Presidente, ao Diretor Vice-Presidente, Cr\$ 1.500,00 mensais, para o Diretor-Administrativo, Cr\$ 8.352,00 mensais. Aos Conselheiros Fiscais ficou fixada a remuneração de Cr\$ 130,00 por presença a cada reunião. Passando à pauta da letra "c" da ordem do dia, o Senhor Presidente deixou a palavra para discussão de assuntos correlatos. Não havendo manifestação de nenhum dos presentes, declarou ultimados os trabalhos objeto da reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Lavrada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1975 (a.a.) João Aloysio Mommensohn, Conrado André Mommensohn, Antonio Dolis, Gerônimo Marcelo Gatti e Comercial Catarinense S.A., por seu Diretor Angelo Motti. CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DA ATA LAVRADA AS FOLHAS NRS. TRINTA E UM VERSO, TRINTA E DOIS E TRINTA E DOIS VERSO, DO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM. Belém, 02 de maio de 1975.

AFONSO MOMMENSOHN — Secretário
MINORU TAKAHASHI — Contador CRC
— I. — IS. — 200.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas de Afonso Mommensohn e Minoru Takahashi.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 30 de maio de 1975.
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 17 de junho de 1975, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1.078/75 a 1a. Via da presente Ata, de COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGA" — CAPIM.

Belém, 17 de junho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23446 — Reg. n. 3466 — Dia 25/6/75)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

C.G.C. 04.939.757

Ata de Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas, na sede social da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, à Av. Independência, 1.045, nesta cidade de Belém, devidamente convocados por anúncio inseridos no "Diário Oficial" nos dias 27 de março, 1o. e 2 de abril e no jornal "A Província do Pará" nos dias 27 de março, 2 e 3 de abril deste ano, reuniram-se em primeira convocação os Acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan para a Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação adiante transcrita. Assinado o "Livro de Presença", com as indicações legais verificou-se haver número para a deliberação, pelo que, assumindo a presidência o Dr. Pedro Franco Piva, Diretor-Presidente da Sociedade convidou a mim, Antonio Carlos da Silveira Baptista para Secretário da Mesa, a qual ficou dessa forma legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos o Presidente determinou a leitura dos anúncios de convocação acima referidos, o que foi, por mim, feito em voz alta e que são do seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Inde-

pendência, n. 1.045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; 2) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação dos seus honorários; 3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 6 de Setembro de 1940. Belém (PA), 21 de março de 1975. Pedro Franco Piva — Diretor-Presidente. Determinou-me em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do relatório. Procedida a leitura, o Presidente declarou se encontrarem os aludidos documentos em discussão na forma da Lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer manifestação e ninguém tendo pedido a palavra, o Presidente declarou encerrada a discussão e passou à votação, solicitando aos Senhores Acionistas que tencionassem aprová-los que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma que haviam sido aprovados por unanimidade. Em face desse resultado, o Presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, balanço geral, conta de resultado, parecer do Conselho Fiscal, passando em seguida à segunda parte da ordem do dia: Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração. Passando-se imediatamente aos trabalhos de votação e consequente apuração, verificou-se que haviam sido reeleitos para compor o Conselho Fiscal os seguintes: MEMBROS EFETIVOS: Dr. José Rubens Pinto Ferraz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Itabaquara, 251, advogado, CPF: 060925788, RG: 1.352.170, João Schmid, brasileiro, casado, contabilista, residente em São Paulo, à Rua Barão de Ladário, 896 — casa 28, CPF: 045827728, RG: 3.018.305, Armando Magri Junior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Tacoma, 43, CPF 308990448, RG: 3.165.516, todos maiores e capazes. SUPLENTE: Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 75, CPF: 005156128, RG: 1.199.244, Avelino Tinoco Fernandes, brasileiro naturalizado, casado, industrial, domiciliado em São Paulo à Rua Capitão Rabello, 385 — 1.º andar, apt.º 6, CPF: 201598048, Identidade modelo 19 número 2967452, Katsuko Yada Oishi, brasileira, casada, técnica em Contabilidade, residente e domiciliada em São Paulo, à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3623 — casa B 3, CPF 056989698, RG: 4.261.608, todos maiores e capazes.

A seguir o Sr. Presidente declarou empossados nos respectivos cargos todos os eleitos e solicitava que os Senhores Acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários do Conselho Fiscal na forma legal. Por decisão unânime foi fixada a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Continuando o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para que se tratasse de outros assuntos de interesse da Sociedade. Pediu a palavra o Acionista Irineu Tognato e informando estar a maioria dos Acionistas presentes propôs uma elevação dos honorários da diretoria para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, distribuídos na proporção que os membros da Diretoria decidissem em reunião conjunta. Tomando a palavra novamente o Presidente da Mesa, este pôs em votação a proposta de elevação dos honorários da Diretoria o que foi aprovada por todos os presentes. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e como ninguém se manifestasse e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Assembléia, da qual, passando o tempo necessário, eu, Secretário, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1975. Ass. Pedro Franco Piva, Diretor-Presidente, Antonio Carlos da Silveira Baptista, Secretário, Irineu Tognato, Cesar Luiz de Almeida Guarita, Flávio Franco Piva, Wilton Paes de Almeida Filho, Gregório Paes de Almeida, Mauro Paes de Almeida, Flávio Franco Piva por procuração de Adélia Parassu Borges, Sérgio Paes de Almeida, Celso Silveira Mello Filho, Hélio Parassu Borges, João Rodrigues Borges Filho, José Ermirio de Moraes Filho, Myrthes Parassu Borges, Rubens Ometto Silveira Mello, Alvaro de Oliveira Azevedo, Maria Margarida Brito Bezerra, Carlos Pitta Britto, Antonio Paulo Cesar de Andrade, Samuel Klabin, Walter Castro da Rocha, Alexandre W. Glogowsky.

Certifico e dou fé que a presente é cópia da ata de igual teor, transcrita em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1975.

Pedro Franco Piva

Presidente

Antonio Carlos da Silveira Baptista
Secretário — 003173308

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas duas (2)

Belém, 26 de maio de 1975

Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12.06.75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1059/75, a 1a. Via da presente Ata, de Companhia Agropecuária Agrosan.

Belém, 12 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23448. Reg. n. 3470—Dia—25.6.75)

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Representação da EMBRAPA no Estado do Pará

COTAÇÃO DE PREÇOS N. 01/75

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 121 de 11.11.74 do Sr. Chefe da Representação da EMBRAPA, no Estado do Pará, chama a atenção dos interessados para a COTAÇÃO DE PREÇOS N. 01/75 que se acha afixada na Unidade Central de Material, Trav. Dr. Enéas Pinheiro s/n., para a compra de (4) quatro REPRODUTORES BUBALINOS DA RAÇA MURRAH P. O.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 07 de julho do corrente exercício, data do encerramento da licitação.

Melhores esclarecimentos serão fornecidos pela Comissão de Licitação na Unidade Central de Material.

Antonio Batista Gonçalves

Resp. p/ U. C. M.

(Ext. Reg. n. 3439—Dias— 21, 24 e 25/6/75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Francisco Seguin Dias Filho; Maria de Nazaré de Melo Ribeiro; João Augusto de Jesus Corrêa, Fernando de Araújo Vianna; em caráter Suplementar, Roosevelt do Brasil Kail, e Alberto Pimenta Junior e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Ana Lúcia Silva Lima, José Roberto Coimbra, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, Ataulpa Tavares Rebelo e Maria Joaquina Siqueira Rebelo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de junho de 1975.

a) Carlos Prado

1o. Secretário

(T. n. 23435. Reg. n. 3427 — Dias — 21, 24 e 25.6.75)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

C.G.C. n. 05.753.991

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1975.

Aos trinta e hum dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sede social em Santa Maria, município de Tomé-Açu, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral ordinária, os acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., representando mais de dois terços de seu capital social todas elas com direito de voto, como se verificam de suas assinaturas no Livro de "Registro de Presença de Acionistas", com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. O Diretor Presidente Sr. Yoshima Hidaka, nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Srs. Satoshi Sawada e Shiro Toda. Constituída assim a mesa o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária a qual fora regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 19, 20 e 21 do mês de março do corrente ano, anúncio este de teor seguinte: Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A. — Convocação. Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, município de Tomé-Açu, para deliberarem sobre os seguintes: a) Julgamento das Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) Eleição da Nova Diretoria; d) Fixação de honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975; e) O que ocorrer. Tomé-Açu, 17 de março de 1975. Yoshima Hidaka, Diretor Presidente. O Diretor Presidente assinalou que havia posto à disposição dos senhores acionistas, os documentos que se refere o art. 69 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 13, 14 e 15 do mês de março deste ano. Em seguida determinou que o senhor secretário fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, o que eu Satoshi Sawada fiz imediatamente em seguida. Ao término

da leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão esses documentos. Como ninguém quisesse usar a palavra, posta em votação, verificou-se terem sido unanimemente, aprovados, tendo se absterido de votar os impedidos por lei. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente disse que a presente deverá eleger os membros da Diretoria para o exercício de 1975 e fixar honorários. Pede então a palavra o Sr. Renkichi Hiraga e submeteu à consideração dos senhores acionistas os seguintes nomes: Para Diretor Presidente, reeleger o Sr. Yoshima Hidaka; Diretor Gerente reeleger o Sr. Michimasa Betsuyaku e Diretor Secretário, reeleger o Sr. Taizon Saguti; e para diretor a Sra. Miwa Hidaka, e quanto aos honorários da Diretoria, apresentou a proposta seguinte: Diretor Presidente a quantia de Cr\$ 500,00 mensalmente; Diretores Gerente e Secretário a quantia de Cr\$ 300,00 mensais cada um, e para Diretor a quantia de Cr\$ 150,00 mensalmente. Posta em votação, a proposta do Sr. Renkichi Hiraga, foi aprovada com unanimidade. Seguindo a reunião o Sr. Presidente disse que a presente Assembléia deverá eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975. Pede a palavra, o acionista Sr. Fukashi Sawada que apresentou os seguintes nomes para membros efetivos: Reeleição dos Srs. Renkichi Hiraga, Tanio Oshikiri e Shiro Toda; para suplentes, reeleição dos Srs. Satoshi Sawada, Takeshi Taketa e Hiroshi Murakami, e pediu a remuneração dos membros efetivos fixados em..... Cr\$ 100,00 e dos suplentes em..... Cr\$ 50,00, anualmente cada um. Em seguida foi posta em votação esta proposta sendo unanimemente aprovada. O Sr. Presidente disse que conforme último item da ordem do dia, dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém quisesse usar a palavra e não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida por mim, Satoshi Sawada, primeiro Secretário e posta em votação, foi aprovada a qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Tomé-Açu, 31 de março de 1975.

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1975.

YOSHIMA HIDAKA
Diretor Presidente

TAIZON SAGUTI
Diretor Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do plenário, reunido em 17.06.75, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 1080/75 a 1ª via da presente Ata de Indústrias Química e Comércio Kanebo do Brasil S/A.

Belém, 17 de junho de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1975			
Nome	Nacionalidade	Domicílio	N.º de ações
P.P. NANTAC BOEKI KABUSHIKI KAISHA	Japão		33.994
A) Michimasa Betsuyaku	Japão		135.000
P.P. TAKASAGO PERFUMERY CO., LTD:			
A) Yoshima Hidaka	Brasileira	Tomé-Açu	1
RENKISHI HIRAGA	Brasileira	Tomé-Açu	1
SATOSHI SAWADA	Brasileira	Tomé-Açu	1
SHIRO TODA	Brasileira	Tomé-Açu	1
FUKASHI SAWADA	Brasileira	Tomé-Açu	1
SEIZO EGUCHI	Brasileira	Tomé-Açu	1
AMÉRICO VESPÚCIO DA SILVA CHAGAS	Brasileira	Belém	1
P.P. KANEGAFUCHI SPINNING CO., LTDA.	Japão		113.000
A) Taizon Saguti			282.000

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica do livro de acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.

Tomé-Açu 31 de março de 1975.
YOSHIMA HIDAKA Diretor Presidente
TAIZON SAGUTI Diretor Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário, reunido em 17.06.75 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1080-75 a 1ª via da presente ata da Ind. Química e Comércio Kanebo do Brasil S/A.

Belém, 17 de junho de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3463 — Dia 25.6.75)

DENDE DO PARÁ S. A. — DENPASA — Agr. Ind. Comércio de Oleaginosas

CGC 04.834.784/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 de julho de 1975, às 17 horas, na sede social: sítio na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria:

“Autorizar a Diretoria a dar, em hipoteca, bens imóveis da sociedade bem como dar em alienação fiduciária equipamentos necessários para constituir garantia no contrato de financiamento

a ser realizado com o Banco do Brasil S. A.

Belém, 24 de junho de 1975.
Dendê do Pará S/A — “DENPASA”
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Diretor Presidente

(T. n. 23447 — Reg. n. 3467 — Dias 25, 26 e 27.6.1975)

CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. — 05.363.221/0001-48

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da CODEBRA — “Cia. Desenvolvimento do Brasil Central” a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a

se realizar em 27 de junho de 1975, às 20,00 horas na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — Belém — Estado do Pará, com a seguinte “Ordem do Dia”:

- Redução do atual Capital Autorizado de Cr\$ 15.000.000,00 para... Cr\$ 10.823.271,00;
- Aumento do capital Autorizado de Cr\$ 10.823.271,00, para... Cr\$ 30.000.000,00;
- Alteração dos Estatutos Sociais com criação de Ações Preferenciais Classe “C”, que seriam subscritas pelo FINAM — Fundo Investimento da Amazônia, nos termos do Decreto-Lei, número 1.376, de 12 de junho de 1974;
- Mudança de endereço do escritório da empresa em São Paulo;
- Várias.

Belém, 12 de junho de 1975.

A Diretoria.

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM

Dir. Técnico

JOSE CARLOS PIRES CARNEIRO

Dir. Administrativo

(Ext. — Reg. n. 3403 — Dias 20, 21 e 25.6.1975)

MAPASA — MADEIRAS DO PARÁ S/A CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 8 de junho do corrente, às 20 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Re-ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em... 30.04.75;
 - O que ocorrer.
- Belém, 23 de junho de 1975.
(a) A Diretoria.
(Ext. — Reg. n. 3471 — Dias 25, 26 e 27.6.75)

USINA PROGRESSO S/A

C.G.C. 04918678/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1975, às 16 horas em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 745, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
 - Alteração dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 18 de junho de 1975
ISAAC ABITBOL
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3414 — Dias 21, 24 e 25.6.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Soure, como abaixo se declara:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor EMANUEL RAIOL LOBO, Prefeito Municipal de Soure, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 1975, como auxílio à referida Prefeitura, conforme Plano de Aplicação para fins assistenciais anexo, sendo o mesmo regido pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a quantia de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), provenientes dos recursos orçamentários do Estado, custo total deste Convênio, como ajuda para a construção de casas, na povoação denominada "CEU", naquele município, para os pescadores da povoação chamada "Aréao" e que tiveram suas residências destruídas pelas marés do equinócio do ano em curso.

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integrar-se, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a cláusula primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 1701.03381812.038 — Transferências a Municípios — 4.3.7.3 — Entidades Municipais.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Prefeitura, total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes, bem como, no prazo de sessenta (60) dias após a liberação do auxílio, deverá apresentar prestação de contas regular à Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA SEXTA — Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à Página 389, po-

derá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura, ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca de Belém para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SETIMA — O prazo para a aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 17 de junho de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Sr. Emanuel Raiol Lobo
Prefeito Municipal de Soure.

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes
(G. Reg. n. 1999)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor ODISSEIO DE JESUS DA SILVA CARDOSO, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1975, como auxílio do Governo do Estado para aquisição de cimento a ser empregado na recuperação da Escola Estadual da Vila de São João da Ponta, daquele Município, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) custo total do presente Convênio, para custeio da recuperação da Escola Estadual da Vila de São João da Ponta, no Município de São Caetano de Odivelas.

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o plano de aplicação passar a integrar este Convênio, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: Atividade: — 1701.03381812.2.038 — Transferências a Municípios.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Prefeitura de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 386, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SETIMA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 13 de junho de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Sr. Odisseio de Jesus da Silva Cardoso
Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. n. 1999)

ESTATUTO DA COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA C O P A G R O

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objetos e Duração

Art. 1.º — Sob a denominação de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA e a sigla COPAGRO é constituída uma sociedade anônima de economia mista, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual n. 4.486, de 09.11.1973, a qual se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º — A Companhia tem sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, por decisão da Diretoria, criar, instalar, manter ou suprimir filiais, agências, escritórios, sucursais, representantes, postos ou oficinas em qualquer parte do território paraense onde convier aos interesses sociais.

Art. 3.º — É objeto da Companhia:

I — Colaborar na promoção e emancipação econômica e social da Zona Rural no Estado do Pará;

II — Executar serviços de abertura de estradas vicinais, arruamentos e demais obras de engenharia rural em proveito de Colônias, glebas e propriedades;

III — Manter patrulhas mecanizadas para dar apoio aos programas de colonização, de estradas, e prestar serviços remunerados em propriedades particulares;

IV — Difundir o ensino e a prática de mecanização agrícola;

V — Manter parques de oficinas com destinação específica de reparo e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas de sua propriedade;

VI — Prestar serviços de reparos em máquinas agrícolas e rodoviárias pertencentes a entidades de direito público, com prioridade e a particulares;

VII — Planejar e manter postos de mecanização que, além dos serviços inerentes às finalidades da COPAGRO, prestarão assessoramento aos interessados para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

VIII — Manter convênios com estabelecimentos de ensino agrícola e industrial para o necessário aperfeiçoamento do nível técnico de pessoal;

IX — Manter Centros de Treinamento destinados a promoção de cursos pertinentes às atividades da empresa;

X — Promover o estudo teórico e a aplicação experimental dos processos modernos de agricultura e pecuária, para orientação aos agricultores e criadores;

XI — Promover treinamento de técnicas agrícolas em geral;

XII — Fabricar e estimular a fabricação de rações para a pecuária em geral, assim como difundir a aplicação e utilização de fertilizantes e outros insumos para agricultura;

XIII — Promover a difusão e a comercialização de insumos, ferramentas e equipamentos agrícolas em geral.

Art. 4.º — A Companhia somente poderá empregar os seus recursos humanos, técnicos, econômicos e financeiros na realização de seus objetivos, vedados expressamente a prestação de serviços e o fornecimento de insumos gratuitos.

Art. 5.º — O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital, das Ações e dos Acionistas

Art. 6.º — O Capital autorizado da Companhia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias ou comuns, e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, estas sem direito a voto.

§ 1.º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, bem assim fazer o desdobramento destes a requerimento do acionista, que arcará com as despesas correspondentes.

§ 2.º — As ações, certificados ou títulos que as representem, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Operações, conjuntamente.

Art. 7.º — As ações preferenciais, embora sem direito a voto, é assegurado o direito de prioridade para percepção do dividendo de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o seu valor nominal, e também o direito de prioridade para reembolso do Capital, observadas as disposições legais e estatutárias, quanto às quotas que devam ser creditadas aos fundos de reservas.

Art. 8.º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 9.º — Caberá à Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, deliberar sobre a emissão e colocação de novas ações, dentro dos limites do capital autorizado da Companhia, para realização de seu valor em dinheiro ou mediante incorporação de reservas disponíveis, resultado de correção monetária, reavaliação do ativo, ou crédito em conta corrente na própria sociedade.

§ 1.º — No caso de emissão de ações para realização de seu valor em dinheiro, a Diretoria exigirá do subscritor no ato da integralização, uma entrada de 15% (quinze por cento) do referido valor, se percentagem maior não for determinada em resolução do Conselho Monetário Nacional, hipótese em que será exigida esta. O restante poderá ser integralizado em prazo não superior a 10 (dez) meses.

§ 2.º — As quantias pagas pelos subscritores de ações, para realização do valor destas, não estão sujeitas ao depósito bancário compulsório estabelecido no Decreto-Lei n. 5.956, de 01 de novembro de 1943 e no art. 38, § 3.º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, aplicando-se ao caso o disposto no § 5.º do art. 45, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965.

§ 3.º — As ações da Companhia não poderão ser emitidas ou colocadas por valor inferior ao nominal.

Art. 10 — Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 111, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 11 — Fica assegurado ao Estado do Pará o controle acionário da Companhia, não podendo o número de suas ações ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito a voto.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 12 — A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da Companhia e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere.

§ 1.º — A Assembléia Geral reunir-se-á por conve-

cação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor que o estiver substituindo, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2.º — A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) — tomar conhecimento dos atos e contas e do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) — eleger os Diretores, destitui-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) — eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) — resolver sobre a distribuição dos lucros da Companhia;

e) — fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;

f) — fixar os honorários da Diretoria;

g) — deliberar sobre assuntos de interesse geral da Companhia;

§ 3.º — Dependência de deliberação da Assembléia Geral:

a) — a alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos;

b) — a correção monetária do ativo imobilizado;

c) — o aumento do capital social;

d) — a alteração ou reforma do Estatuto Social;

e) — a solução dos assuntos de interesse geral da Companhia.

Art. 13 — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que houver necessidade e for convocada pela Diretoria, para apreciar e decidir os assuntos de sua competência específica.

Art. 14 — Não poderá tomar parte nas deliberações da Assembléia Geral o acionista, cujas ações não estiverem legalmente inscritas em seu nome, no livro de "Registro de Ações Nominativas", pelo menos trinta (30) dias antes da data designada para a reunião.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 15 — Integrará a estrutura da sociedade um Conselho Consultivo composto do Secretário de Estado de Agricultura, que é o seu Presidente, de (2) dois membros natos, o Secretário Geral do IDESP e o Diretor de Crédito Rural do Banco do Estado do Pará e dos Diretores da Companhia.

Art. 16 — O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente.

Art. 17 — Os membros do Conselho Consultivo perceberão a remuneração que foi fixada em cada exercício pela Assembléia Geral.

Art. 18 — Compete ao Conselho Consultivo:

a) — Apreciar sobre o orçamento anual da Companhia, que deverá ser elaborado e submetido à sua apreciação pela Diretoria;

b) — Apreciar a execução do orçamento;

c) — Apreciar sobre a execução de projetos e planos de trabalho de um modo geral.

Art. 19 — O Conselho Consultivo reunir-se-á com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros e decidirá por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 1.º — Nos casos de ausência temporária ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, este será

substituído por um dos membros do Conselho por ele designado.

§ 2.º — Os trabalhos das reuniões do Conselho Consultivo serão registrados em ata, lavrada em livro especialmente instituído para essa finalidade.

CAPÍTULO V

Da Diretoria, de sua Constituição e de suas Atribuições

Art. 20 — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Operações, todos brasileiros de reputação ilibada e notória capacidade, competindo-lhes traçar as diretrizes e normas gerais de trabalho, exercer o controle permanente da administração geral dos negócios da Sociedade, e, especialmente:

a) — exercer todos os poderes da Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

b) — aprovar a política geral dos negócios e os planos de investimentos da Sociedade, abrangendo todos os seus setores de produção e de operações, autorizar despesas e inversões de capital e fiscalizar sua efetiva e fiel execução;

c) — aprovar o Regimento Interno e suas alterações, estabelecendo as sub-divisões da organização básica, através das quais o programa e a política da Sociedade são executados, deliberando sobre a criação e a extinção de seus órgãos técnicos e administrativos, bem como aprovando o respectivo quadro de empregados e fixando-lhes a remuneração.

d) — apresentar à Assembléia Geral o relatório anual, o balanço geral e o plano de distribuição de lucros, sendo estes últimos previamente submetidos ao Conselho Fiscal;

e) — supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Sociedade, promover o seu planejamento e organização, inclusive resolvendo, no particular, os casos omissos no presente Estatuto;

f) — adquirir, alienar ou hipotecar bens, fazer transações e renúncia de direitos, autorizada, quando necessário, pela Assembléia Geral dos Acionistas;

g) — convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente não o fizer;

h) — aprovar as licenças do Diretor-Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto;

i) — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas da Companhia à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia à Companhia.

Art. 21 — Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas e exercerão seus mandatos pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º — O mandato dos Diretores termina pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas.

§ 2.º — Nos casos de provimento de vaga e de criação de novo cargo de Diretor, dar-se-á a eleição para o período restante do mandato da Diretoria.

Art. 22 — Vagando um cargo de Diretor, será exercido, interinamente, por um acionista ou empregado da Companhia, designado pelo Diretor-Presidente, até que a Assembléia Geral dos Acionistas eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo Único — Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares, designados pelo Diretor-Presidente que, em seus im-

pedimentos temporários, será substituído por um dos Diretores por ele designado.

Art. 23 — Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Art. 24 — Os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada, pela Diretoria ou pela Assembleia Geral dos Acionistas, incompatível com os interesses da Companhia.

Art. 25 — As escolhas para os cargos de Diretor devem recair em pessoas de reconhecido tirocinio e competência para o exercício das funções, com notória especialização no trato dos problemas afetos à Companhia.

Art. 26 — Os Diretores eleitos deverão tomar posse e entrar em exercício dentro de até trinta (30) dias, sob pena de perda do mandato, assinando o termo respectivo, lavrado em livro próprio, depois de haverem cumprido as exigências seguintes:

a) — caucionar, cada um, em garantia de sua gestão, antes de assumir o exercício, cem (100) ações da Sociedade, próprias ou alheias, caução essa que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido;

b) — apresentar declaração de bens, feitas na forma da legislação reguladora da espécie.

Art. 27 — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presentes pelo menos dois (2) de seus membros, sendo que o Diretor-Presidente terá, também, o voto de desempate.

Parágrafo Único — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma (1) vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outro Diretor.

Dos Diretores, suas Atribuições e Poderes

Art. 28 — O Diretor-Presidente será o agente executivo da Diretoria, a ele sendo diretamente subordinados todos os órgãos de assessoramento e administração superior.

Art. 29 — Compete especialmente ao Diretor-Presidente:

a) — superintender, orientar, dirigir e coordenar todos os negócios, operações e atividades da Companhia, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria, zelando pelo cumprimento e fiel execução da política geral, dos programas e dos negócios da empresa, bem como das deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas e da Diretoria;

b) — representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar representantes e nomear prepostos;

c) — admitir, contratar, conceder licença, abonar faltas, punir e dispensar empregados de qualquer categoria, na forma da regulamentação em vigor, podendo delegar tais poderes, em conjunto ou separadamente;

d) — assinar, juntamente com os Diretores, documentos que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade, podendo delegar tais poderes, em conjunto ou separadamente;

e) — convocar e presidir as reuniões da Diretoria, levando à sua consideração e submetendo à aprovação os assuntos de sua respectiva alçada;

f) — convocar e presidir a Assembleia Geral, ressalvados os casos especiais previstos em lei;

g) — vetar deliberações ou decisões da Diretoria, quando julgá-las contrárias aos interesses sociais ou ao bem público, submetendo o assunto, nos casos que julgar conveniente, à Assembleia Geral dos Acionistas;

h) — responder pela execução de outras tarefas cominadas à administração da Sociedade;

i) — apresentar à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório das atividades da Companhia.

Art. 30 — Os Diretores exercerão função orientadora, supervisora, coordenadora e controladora das atividades da Sociedade, relacionadas com sua especialidade.

Art. 31 — Compete especialmente ao Diretor Técnico orientar e assistir no desenvolvimento, na administração e no controle da política relativa a programação, estudos e projetos, estatística, acompanhamento, avaliação, treinamento e cadastro de agricultores e o que for fixado no Regimento Interno, relatando para a Diretoria os assuntos e processo a ela submetidos, versando sobre questões em quaisquer desses aspectos.

Art. 32 — Compete especialmente ao Diretor de Operações, orientar e assistir no desenvolvimento, na administração e no controle da política relativa à execução de serviços, manutenção dos equipamentos, aquisição e guarda de material; bem como, no controle da política relativa à assistência técnica, engenharia, industrialização, comercialização e o que for fixado no Regimento Interno, relatando para a Diretoria os assuntos e processos a ela submetidos, versando sobre questões em quaisquer desses setores.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 33 — O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre acionistas ou não, permitida a reeleição.

§ 1.º — Nos casos de vaga e impedimento, inclusive ausência temporária os suplentes serão convocados de acordo com a ordem de colocação de seus nomes na Ata de Assembleia Geral que os eleger;

§ 2.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere;

§ 3.º — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Art. 34 — O Conselho Fiscal poderá, quando julgar necessário, solicitar contratação de pessoas especializadas para seu assessoramento, cujos honorários serão fixados pela Assembleia Geral.

Art. 35 — Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a Lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas da Companhia.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Art. 36 — O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 37 — A Companhia levantará no final do exercício social seu Balanço Geral acompanhado da conta de lucros e perdas, peças que serão assinadas pelo contador e respectivos diretores, acompanhadas de parecer do conselho fiscal.

Art. 38 — O lucro líquido apurado em cada Balanço será assim distribuído:

a) — cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de Reserva Legal;

b) — seis por cento (6%) como quantia necessária ao pagamento de dividendos aos portadores de ações prefe-

renciais e ordinárias, sendo dado àqueles, preferência na obtenção dos citados dividendos;

c) — cinco por cento (5%) para a constituição de um fundo de Assistência Social aos empregados;

d) — vinte por cento (20%) para a constituição do fundo de Reserva Especial, destinado à renovação e ampliação de instalações, bem como reequipamentos dos serviços;

e) — ao saldo, caso existente, a Assembléia Geral Ordinária, observados os preceitos da Lei e do Estatuto, dará a aplicação que julgar conveniente, atendendo aos pareceres da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — As importâncias dos fundos de reservas criadas por este Estatuto, não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital social realizado. Atendendo este total, a Assembléia Geral deliberará sobre aplicação de parte daquelas importâncias, seja na integralização do capital, se for o caso, seja no seu aumento, com a distribuição das ações correspondentes pelos acionistas, de conformidade com o art. 113 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, seja na distribuição em dinheiro, aos acionistas, a título de bonificação.

Art. 39 — Os dividendos serão pagos nas épocas e lugares determinados em publicações nos jornais de maior circulação no Estado, não vencem juros e se não procurados ou reclamados dentro de cinco (5) anos serão considerados prescritos revertendo em benefício da Sociedade, na forma da Lei.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação

Art. 40 — A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembléia Geral nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art. 41 — Em caso de liquidação da sociedade, o seu acervo total, reverterá ao Patrimônio do Estado, depois de pagas as dívidas legalmente contraídas e reembolsados do seu capital os demais acionistas, inclusive da participação que fizerem jus em reservas livres.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 42 — A critério da Assembléia Geral, o Conselho Consultivo a que se refere o Art. 15, poderá ser instalado quando estiverem elaborados os planos de trabalho, cuja apreciação lhe compete

Art. 43 — A Companhia poderá promover os atos posteriores decorrentes de desapropriações nos termos da legislação em vigor, depois de declarada por Decreto, a utilidade pública dos bens a desapropriar.

Art. 44 — O pessoal da Companhia será contratado e regido na forma da Legislação Trabalhista em vigor.

Parágrafo Único — Os atuais servidores da SAGRI, qualquer que seja a regime jurídico a que estiverem subordinados, poderão, a critério da Diretoria, ser aproveitados pela Companhia, e sob regime trabalhista, de acordo com a qualificação dos mesmos e com as necessidades dos serviços.

Art. 45 — A qualquer tempo, de acordo com as necessidades, poderão ser cedidos, mediante requisição efetuada pela Companhia, os servidores da SAGRI e de outras entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 46 — Aos casos omissos no presente Estatuto, aplicar-se-ão os dispositivos legais que regulam, este tipo de sociedade.

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO, em Organização

PROSPECTO ELUCIDATIVO

O Estado do Pará, através do seu representante, Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, pretende constituir uma sociedade de economia mista, sob a denominação de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO, tendo como objetivo o seguinte:

I — Colaborar na promoção e emancipação econômica e social da Zona Rural no Estado do Pará;

II — Executar serviços de abertura de estradas vicinais, arruamentos e demais obras de engenharia rural em proveito de Colônias, glebas, propriedades;

III — Manter patrulhas mecanizadas para dar apoio aos programas de colonização, de estradas, e prestar serviços remunerados em propriedades particulares;

IV — Difundir o ensino e a prática de mecanização agrícola;

V — Manter parques de oficinas com destinação específica de reparo e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas de sua propriedade;

VI — Prestar serviços de reparos de máquinas agrícolas e rodoviárias pertinentes a entidades de direito público, com prioridade, e particulares;

VII — Planejar e manter postos de mecanização que, além dos serviços inerentes às finalidades da COPAGRO, prestarão assessoramento aos interessados para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

VIII — Manter Convênios com estabelecimentos de ensino agrícola e industrial, para o necessário aperfeiçoamento do nível técnico de pessoal;

IX — Manter Centros de Treinamento destinados à promoção de cursos pertinentes às atividades da empresa;

X — Promover o estudo teórico e a aplicação experimental dos processos modernos de agricultura e pecuária, para orientação aos agricultores e criadores;

XI — Promover treinamento de técnicas agrícolas em geral;

XII — Fabricar e estimular a fabricação de rações para a pecuária em geral, assim como difundir a aplicação e utilização de fertilizantes e outros insumos para a agricultura;

XIII — Promover a difusão e a comercialização de insumos, ferramentas e equipamentos agrícolas em geral.

A Companhia terá sede provisória no Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola, na Vila de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará e sua instituição foi através da Lei Estadual n. 4.486, de 09.11.1973, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 14.11.1973, com a denominação de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO, com subscrição pública do capital.

A referida autorização governamental, quer para os objetivos em causa, quer para a constituição da citada Companhia, assegura já de início a possibilidade e inequivoca viabilidade econômica do empreendimento, sendo certos os resultados satisfatórios que serão obtidos, eis que:

I — É imprescindível a existência de uma empresa que preste serviços tais como os enumerados no objetivo da

COPAGRO — o que nos dá uma boa taxa de retorno de investimento — com a finalidade específica de proporcionar uma gama de apreciáveis operações infra-estruturais no setor agro-pecuário, que ajudarão a conduzir o Estado ao seu almejado soerguimento sócio-econômico;

II — A urgente necessidade de conhecimentos técnicos inerentes ao bom aproveitamento e posterior exploração do solo por parte da população rural, que reclama a difusão do ensino agrícola e industrial, para o necessário aperfeiçoamento do nível técnico de pessoal, podendo a COPAGRO fornecer tais condições para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

III — Haverá boa rentabilidade, não só em abertura de estradas vicinais — futuros meios de escoamento de produtos da região — trabalho em propriedades particulares, comercialização e reparos em máquinas agrícolas, assim como na industrialização e estímulo ao fabrico de rações para a pecuária em geral e sua difusão para a aplicação e utilização de fertilizantes e outros insumos para a agricultura, com um instrumental que embora reduzido mas já apto a motivar o desencadeamento de um processo desenvolvimentista, capaz de romper os elevados problemas regionais afetos a este setor da economia e provocar o almejado desenvolvimento econômico do Estado.

O Capital autorizado da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO será de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) representados da maneira seguinte: 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas, e dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias ou comuns, e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, estas sem direito a voto, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais o Estado do Pará tem assegurado o controle acionário da Companhia, não podendo o número de suas ações ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito a voto. Do capital por ele subscrito, será integralizado Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em dinheiro, através de abertura de crédito em Conta Especial, vinculada à COPAGRO, e a outra parte em bens, abaixo discriminados, que estão ainda sujeitos à avaliação efetuada pelos 3 (três) peritos que serão designados pela Ilustrada Assembléia Geral dos subscritores:

Primeiramente especificaremos os imóveis, e os eles também adicionaremos a especificação da construção e o terreno no qual está localizado, enumerando-os por ordem crescente:

IMÓVEL N. 1

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 1, geminada com a congênere de n. 2, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em regular estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Alvenaria com mais de 28 anos de construção, de tijolo de 3 furos, paredes de 0,15m, revestimento em argamassa de cimento e areia, cobertura em telhas de fibro-cimento, sobre estrutura de madeira; piso em mosaico, tábuas e cimento, respectivamente na sala de estar e sanitário; quartos e demais dependências; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 3,50m; dependências, sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha e sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias.

Area útil 84,66m²
Area construída 88,16m²

TERRENO: Construída em terreno com 9,00m de frente por 51,00m de fundo.

IMÓVEL N. 2

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 5, geminada com a congênere de n. 6, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construção, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso soalhado, com excessão da cozinha e banheiro que apresentam laje de concreto armado cimentado; forro de madeira; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha e sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,30m de frente por 51,00m de fundo.

IMÓVEL N. 3

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 6, geminada com a congênere de n. 5, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construção, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso soalhado, com excessão cozinha e banheiro que apresentam laje de concreto armado cimentado; forro de madeira; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha e sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 9,00m de frente por 51,00m de fundos.

IMÓVEL N. 4

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 8, geminada com a congênere de n. 9, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construção, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso soalhado, com excessão cozinha e banheiro que apresentam laje de concreto armado cimentado; forro de madeira; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito, 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha e sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 8,50m de frente por 26,00m de fundos.

IMÓVEL N. 5

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 9, geminada com a congênere de n. 8, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso soalhado, com excessão cozinha e banheiro, que apresentam laje de concreto armado cimentado; forro de madeira; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, quartos, sala de jantar, cozinha e sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 26,00m de fundos.

IMÓVEL N. 6

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 10, geminada com a congênere de n. 11, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; sanitário externo; instalações elétricas e hidrossanitárias, em precário estado.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 7

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 11, geminada com a congênere de n. 10, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário externo, instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 8

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Unidade residencial agrícola para Técnico, projeto da SEVOP-A-3, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em bom estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Construída pela SEVOP há 3 anos, paredes externas e divisórias em alvenaria de tijolos; cobertura em telhas fibro-cimento, brasilit; laje de forro, pavimentação em ladrilhos cerâmicos e tacos de madeira de lei; revestimento em reboco e ladrilhos na copa, cozinha e sanitários; esquadrias de madeira envidraçadas; instalações elétrica, hidrossanitárias e equipamentos de sala de banho; dispendo de: Pátio de entrada, sala de visita, 2 quartos, hall de circulação, copa-cozinha com armário embutido, sanitários e área coberta para serviço.

Área construída 67,86²

TERRENO: Construída em terreno com 20,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 9

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 13, geminada com a congênere de n. 14, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; sanitário externo; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 10

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 14, geminada com a congênere de n. 13, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso soalhado totalmente; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; sanitário externo; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 11

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 15, geminada com a congênere de n. 16, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispoendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; sanitário externo; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 12

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 17, geminada com a congênere de n. 18, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispoendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha precária; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Área útil 78,40m²

Área construída 78,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 13

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 18, geminada com a congênere de n. 17, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispoendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha precária; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Área útil 78,40m²

Área construída 78,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo

IMÓVEL N. 14

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 19, geminada com a congênere de n. 20, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispoendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N. 15

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 20, geminada com a congênere de n. 19, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limites de alvenaria de tijolos 0,20m e divisória de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento com reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura com telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente assoalhado; esquadrias de madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispoendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 16

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 21, geminada com a congênere de n. 22, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite de alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento com reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura com telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente assoalhado; enquadrias de madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispoendo de 1 salão, 1 compartimento grande, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Área útil 80,10m²

Área construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 17

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 22, geminada com a congênere de n. 21, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite de alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento com reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura com telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente assoalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispondo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente, por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 18

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 23, isolada, não obedecendo totalmente a planta padrão da antiga EFB; moram 2 famílias, havendo uma parede divisória perpendicular à direção da maior medida, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite de alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento com reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura com telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente assoalhado; esquadrias de madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispondo de sala de estar, 2 quartos, cozinha e sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias e na outra parte isolada desta primeira, as mesmas acomodações da primeira, porém em tamanhos menores, com exceção das instalações hidrossanitárias; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Area útil 116,00m²
Area construída 116,00m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 19

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial de n. 24, geminada com a congênere de n. 25, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento com reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura com telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente assoalhado; esquadrias de madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispondo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundos.

IMÓVEL N. 20

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 25, geminada com a congênere de n. 24, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno; paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispondo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo

IMÓVEL N. 21

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 26, geminada com a congênere de n. 27, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispondo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N. 22

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n. 27, geminada com a congênere de n. 26, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispondo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil 80,10m²
Area construída 86,40m²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N. 23

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 28, geminada com a congênere de n.º 29, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, LOCALIZADA na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em bom estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite e divisórias internas em alvenaria de tijolos 0,20m; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso em soalho de acapú e amarelo, inclusive ladrilhos cerâmicos na copa, cozinha e sanitários; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias em bom estado.

Area útil	—	88,00m ²
Area construída	—	95,15m ²

TERRENO: Construída em terreno com 11,00m de frente por 52,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 24

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 29, geminada com a congênere de n.º 28, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétrica e hidrossanitárias em precário estado.

Area útil	—	88,00m ²
Area construída	—	95,15m ²

TERRENO: Construída em terreno com 11,00m de frente por 43,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 25

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 30, geminada com a congênere de n.º 31, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Area útil	—	80,10m ²
Area construída	—	86,40m ²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 26

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 31, geminada com a congênere de n.º 30, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes

de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Area útil	—	80,10m ²
Area construída	—	86,40m ²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 27

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Armazém de gêneros, utilizado pela COBAL, localizado na Vila de Marituba, confinando pelos lados com casas residenciais, tipo padrão da antiga EFB. Em bom estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Ao lado de um conjunto de 2 (duas) casas tipo padrão, paredes de limites e divisórias em alvenaria de tijolos de 0,20m; cobertura em telha de barro, forro em madeira (marupá), pavimentação em ladrilhos cerâmicos; esquadrias em basculante de ferro com instalação elétrica e hidrossanitárias; reboca interna e externamente; dispendo de 1 salão de vendas, 2 depósitos e sanitário.

Area construída	—	172,00m ²
-----------------	---	----------------------

TERRENO: Construído em terreno com 11,50m de frente por 15,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 28

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 33, geminada com a congênere de n.º 34, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias de madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalação elétrica e hidrossanitárias.

Area construída	—	88,00m ²
-----------------	---	---------------------

TERRENO: Construída em terreno com 5,00m de frente por 17,20m de fundo.

IMÓVEL N.º 29

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 34, geminada com a congênere de n.º 33, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha; instalação elétrica; WC externo tipo "sentina" e um ponto d'água no quintal.

Area útil	—	80,10m ²
Area construída	—	86,40m ²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 30

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 35, geminada com a congênere de n.º 36, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias.

Área útil	—	80,10m ²
Área construída	—	86,40m ²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 31

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 36, geminada com a congênere de n.º 35, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil	—	80,10m ²
Área construída	—	86,40m ²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 32

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 37, geminada com a congênere de n.º 38, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira; elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil	—	80,10m ²
Área construída	—	86,40m ²

TERRENO: construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 33

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Casa residencial n.º 38, geminada com a congênere de n.º 37, formando um grupo de 2 (duas), obedecendo planta tipo antiga EFB, localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno, paredes de limite em alvenaria de tijolos 0,20m e divisórias em madeira;

elevada do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento e areia; cobertura em telha de barro, tipo canal sobre estrutura de madeira; piso totalmente soalhado; esquadrias em madeira de lei envidraçadas; pé direito 4,00m; dispendo de sala de estar, corredor, 2 quartos, sala de jantar, cozinha, sanitário; instalações elétricas e hidrossanitárias em precário estado.

Área útil	—	80,10m ²
Área construída	—	86,40m ²

TERRENO: Construída em terreno com 10,00m de frente por 35,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 34

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola, localizado na Vila de Marituba, município de Ananindeua, obedecendo a planta oficial elaborada pela Secretaria de Obras do Estado. Em bom estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Com mais de 5 anos de construído, edificação em alvenaria de tijolos; com cobertura de telha fibro-cimento; piso encimentado; tacos de madeira de lei e ladrilhos cerâmicos; esquadrias em madeira envidraçadas, alguns compartimentos forrados em marupá; reboco interno e externamente, com azulejamento nos sanitários, banho, cozinha e dispensa; instalações elétricas e hidrossanitárias; constando de 3 blocos, com 3 avarandados; no 1.º bloco consta de: 1 dormitório, sala para inspetor, hall de circulação, pequena área de serviço e sanitários e banhos coletivos; o 2.º bloco dispõe de: refeitório, cozinha, depósito, sala de recreação, sanitários e banho; o 3.º bloco dispõe de: 2 salas para aula, 1 para biblioteca, 1 para secretária com sanitário e outra para administração; encontrando-se o prédio em bom estado de conservação.

Área construída	—	702,30m ²
-----------------	---	----------------------

TERRENO: Construído em terreno com 67,00m de frente por 84,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 35

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Grupo Escolar, localizado na Vila de Marituba, município de Ananindeua. Em mau estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Antiga, com mais de 28 anos de construída, sobre pilares de alvenaria, com vigas de contorno em concreto armado; paredes de limites e divisórias em alvenaria de tijolos; elevado do solo aproximadamente de 1,00m; revestimento em reboco de argamassa de cimento, areia e sabão; cobertura em telha de barro, tipo canal, assentes em estrutura de madeira; piso cimentado no hall de entrada, soalho nas diversas salas e mosaicos sobre a lage e sanitários; forro em duratex; esquadrias em madeira envidraçadas; instalações elétrica e hidrossanitárias; dispendo de: 3 salas de aula, 1 sala de administração, hall de circulação, compartimento para professoras e 2 sanitários.

Área construída	—	317,27m ²
-----------------	---	----------------------

TERRENO: Construído em terreno com 16,50m de frente por 26,00m de fundo.

IMÓVEL N.º 36

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Oficina Mecânica de Marituba, localizada na Vila de Marituba, a margem da rodovia Belém-Brasília, em terreno com área total atual de 34.137,00m², delimitado na frente e no flanco direito por muro de concreto com grade de trilhos em coluna e no esquerdo e fundos por cercas de trilhos de arame farpado. Da área total antiga foi deduzida a parcela de 5.628,00m² cedida ao Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola. Na área atual pertencente a oficina, restam edificadas as unidades em sequência descritas, em condições de serem avaliadas, com mais de 28 anos de construídas.

A) OFICINA MECÂNICA — Constando de galpões, abrigando: Escritório, almoxarifado, rouparia e sanitário, casa de força, conjunto de máquinas operatrizes, valas para lo-

comotivas e ferraria. Tem paredes de contorno em alvenaria de tijolo de 0,45m na frente, flancos, fundos e internamento no sentido de frente a fundo, delimitando compartimentos e servindo também de apoio à estrutura. A cobertura é em estrutura metálica (tesouras e terças) formando conjuntos de águas com lanternim, apoiando-se nas paredes de alvenaria e em séries de colunas metálicas. No flanco esquerdo (lado do Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola) os galpões apresentam parte justaposta de construção mais recente, formando compartimento de almoxarifado, sanitários, que tem cobertura em estrutura de madeira concordante com a água do último conjunto de tesouras metálicas rebaixando-se o pé direito da construção, que passa de 7,00 para 5,00m. Este compartimento tem largura de 7,00m. O elemento de vedação predominante na cobertura é a telha de barro tipo francesa, existindo também telhas de fibro-cimento, alumínio e zinco. O piso é em lageotas de concreto. As esquadrias (portas e janelas) são em grades de ferro. A área coberta total é de 3.642,52m².

B) OFICINA DIESEL ELÉTRICA — Consta de área coberta por estrutura metálica (pilares, tesouras e terças) sem paredes. Piso de lageotas de concreto, possuindo também vala para locomotivas. O elemento de vedação da cobertura é a telha de alumínio. A área coberta total é de 864,00m² e o pé direito é de 6,00 metros.

FUNDAÇÃO — Consta de compartimento único em forma de "setor de coroa", cujo ângulo central é de um radiano, com paredes de alvenaria de tijolo de 0,90m, medindo a parede que forma o maior arco 55,60m igual ao maior raio, e a que forma o menor arco I igual ao menor raio com 36,70m.

As paredes de fechamento na largura, correspondente à diferença dos raios, medem 18,90m. O piso é de barro e a cobertura em estrutura metálica (tesouras e terças). O elemento de vedação da cobertura é a telha de zinco. As esquadrias (portões e janelas) são de grades de ferro. O pé direito é de 6,00m. Há um apêndice, anexo ao arco maior, de construção mais recente abrigando instalação sanitária, com chuveiro, bacia, mictório e lavatório em alvenaria de tijolo de 0,25m, com piso de pastilha, lambri de azulejo e cobertura em telha de fibro-cimento sobre estrutura de madeira. A área coberta da rotunda é 872,23m² e a do apêndice que mede 5,40m x 4,35m é de 23,49m² o que dá ao conjunto uma área total de 895,72m².

Área Total

TERRENO: 34.137,00m²

IMÓVEL N.º 37

IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO: Fábrica de ração e macarrão localizada na Vila de Marituba, município de Ananindeua, nas instalações da antiga "Carpintaria de Marituba", situada na margem da rodovia Belém-Brasília, em terreno cuja área total ainda não delimitada. Em bom estado de conservação.

CONSTRUÇÃO: Ampliação e adaptação feita pela SEVOP em um conjunto de 3 galpões em estrutura metálica (colunas tesouras e terças) formando 3 vãos com lanternim em cada um deles, abrigando todo o equipamento utilizado nas fábricas. A cobertura é em telhas onduladas de fibro-cimento e ferros zincado; as colunas de águas pluviais em tubo de ferro fundido; pé direito é de aproximadamente 6,00m; piso em concreto simples, dispondo de: salas para escritório, reuniões e administração, sanitários, compartimento para entrada de veículos, grande armazém para depósito, nos 2 primeiros vãos; no 3.º vão dispõe ainda de: 1 depósito para estocagem, embalagem, estufa, forno, sala para depósito de farinha, outra grande sala contígua e um

conjunto de sanitários coletivos para atender os 3 vãos; nas salas de escritório e administração foram introduzidas melhorias e adaptações de gabinete e armários; instalações elétricas e hidrossanitárias.

Área coberta total — 2.597,50m²

Na parte de Mecanização especificaremos detalhadamente os tratores que passarão a integrar o imobilizado da Companhia, como também todos os equipamentos agrícolas;

— 1 (hum) único Trator de Rodas Standard, Modelo MF 95. TR 02. série 177500315, adquirido no ano de 1971, cuja finalidade única é rebocar, não sendo utilitário para quaisquer outros serviços.

— Diversos tratores 3 (três) pontos, TR (Tratores de rodas) e TE (tratores de esteiras), enumerados a seguir, cujas utilidades múltiplas, nos dá ensejo a citar que não obstante fazerem serviços de arado, rocadeira, grade, disseminar, limpar e muitos outros, ainda englobam também o tipo de serviço único proporcionado pelo modelo Standard acima mencionado. São eles:

MODELO	SÉRIE	ANO
MF 65 x, TR-09	06241	1969
MF 173, TR-13	731472	1969
CBT. 1090 TR-18	52791	1969
CBT. 1090 TR-14	53022	1969
MF 65 (55) TR-10	1949000145	1971
MF 50 TR-11	654026632	1971
MF 65 TR-08	1356015338	1971
MF 95 TR-04	1775001856	1971
MF 95 TR-03	1775000876	1971
AGRALE-416 TR-29		1972
AGRALE-416 TR-30		1972
AGRALE-416 TR-31		1972
MF 65 TR-06	1356022711	1972
MF 65 TR-07	1356022804	1972
	(022817)	1972
MF 95 - 01 TR-01	1775003124	1972
MF 95 TR-05	1775003124	1972
VALMET 30 TR-19	10570	
VALMET 60 TR-20		
VALMET 60 TR-22	711384	
TOBATT A TR-26		1970
TOBATT A TR-27		1970
TOBATT A TR-28		1970
MF 50K TR-32	38245	1974
AGRALE-416 TR-33		1972
AGRALE-416 TR-34		1972
TR-35 MF 65		1973
TR-36 MF 65		1973
W-7 DM-01	692560	1972
D-4-D	83J813	1969 TE-04 Buldozer
D-4-D	83J814	1969 TE-06 Buldozer
D-4-D	83J807	1969 TE-01 Buldozer
D-4-D	83J817	1969 TE-05 Buldozer
D-4-D	83J818	1969 TE-03 Buldozer
D-6-C	10K2874	1970 TE-14 Buldozer
D-6-C	10K2875	1970 TE-13 Buldozer
D-4-D	83J975	1970 TE-11 Buldozer
D-4-D	83J976	1970 TE-12 Buldozer
D-4-D	83J1042	1970 TE-17 Escarif.
D-4-D	88J1076	1970 TE-16 Escarif.
D-4-D	83J1077	1970 TE-15 Escarif.
D-4-D	83J1180	1970 TE-20 Buldozer An-
		cinhos (Fle-
		cos)
D-4-D	83J1193	1970 TE-21 Buldozer An-
		cinhos (Fle-
		cos)

D-4-D	83J1192	1970 TE-18	Buldozer An- cinhos (Fle- cos)
D-4-D	60J812	1970 TE-22	Buldozer An- cinhos (Fle- cos)
D-4-D	60J1813	1970 TE-23	Buldozer An- cinhos (Fle- cos)
D-4-D	60J1814	1970 TE-24	Buldozer An- cinhos (Fle- cos)
D-6-C	10K	1971 TE-27	Buldozer An- cinhos (Fle- cos)
D-6-C	10K8267	1973 TE-28	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8390	1973 TE-08	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8391	1973 TE-30	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8392	1973 TE-09	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8347	1973 TE-34	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8371	1973 TE-10	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8364	1973 TE-33	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8613	1973 TE-07	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8321	1973 TE-29	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8326	1973 TE-31	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8335	1973 TE-35	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K8341	1973 TE-32	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6-C	10K9101	1973 TE-36	Buldozer Pro- tector do C.L. Hidr. e Cabine
D-6	9U17870	TE-25	
AD-14	005539	1971 TE-26	Angledozer
120-B	64U1071	1973 MN-02	
120-B	64U966	1973 MN-01	

— Diversos equipamentos agrários relacionados a seguir:
Acessórios dos Tratores de Esteira (TE)

4A-52E-6767
52E-6623
52E-673-2
52E-6706
52E-6716
52E-6700
44E-5744
44E-5549
52E-7063

52E-7092
52E-7323
52E-7285
52E-7301
67E-4268
67E-4233
67E-4232
67E-4269
96E-4551
96E-4626
58D-4695
58D-4683
58D-4693
51788

DIVERSOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Classificação

Discriminação

- | | | | |
|----|---|----|--|
| 01 | — | 1 | Grade 3 pontos marca Massey Fegurson modelo MF-2311 série 1496—4081 12 discos recortados 12 lisos de 18" |
| 01 | — | 2 | Grade de 3 pontos Massey Ferguson modelo MF-2311 série 1496—11160 14 discos recortados 14 lisos de 18" |
| 01 | — | 3 | Grade de 3 pontos Massey Ferguson modelo MF-2311 série 1496—10597 12 discos lisos e 12 recortados de 18" |
| 01 | — | 4 | Grade FNI modelo e série ignorado com 11 dis-
cos recortados e 11 lisos de 24" |
| 01 | — | 7 | Grade Rome 24 discos de 23" série e modelo ig-
norado. |
| 01 | — | 8 | Grade Rome 20 discos recortados com 23" mo-
delo e série ignorado. |
| 01 | — | 9 | COFIMA 3 pontos 10 discos recortado e 10 lisos
avariado modelo e série ignorado. |
| 01 | — | 10 | Grade 3 pontos LAVRALLE série 4701—364 5 dis-
cos lisos e 5 recortados de 18" |
| 02 | — | 1 | Arados 3 pontos marca FNI 3 discos série e mo-
delo ignorado. |
| 02 | — | 2 | Arado 3 pontos com 3 discos marca ANCO mo-
delo 2—312—V série A. 06—02—H194. |
| 03 | — | 1 | Raçadeira 3 pontos marca Massey Ferguson
modelo MF-7711 série 1491—2629. |
| 03 | — | 2 | Raçadeira Massey Ferguson MF-7711 série
1491—1117. |
| 03 | — | 3 | Raçadeira 3 pontos no estado série e modelo
ignorado. |
| 04 | — | 1 | Perfuratriz FNI 3 pontos |
| 04 | — | 2 | Perfuratriz FNI 3 pontos |
| 04 | — | 3 | Perfuratriz FNI 3 pontos |

PERFURADORES DE SOLO

- | | | | |
|----|---|----|--|
| 05 | — | 1 | Broca de 9" |
| 05 | — | 2 | Broca de 9" |
| 05 | — | 3 | Broca de 10" |
| 05 | — | 4 | Broca de 10" |
| 05 | — | 5 | Broca de 13" |
| 05 | — | 6 | Broca de 13" |
| 05 | — | 7 | Broca de 14" |
| 05 | — | 8 | Broca de 14" |
| 05 | — | 9 | Broca de 22" |
| 05 | — | 10 | Broca de 22" |
| 05 | — | 11 | Broca de 22" |
| 05 | — | 12 | Broca de 25" |
| 05 | — | 13 | Broca de 25" |
| 05 | — | 14 | Broca de 25" |
| 06 | — | 1 | Carroceria 3 pontos marca Massey Ferguson
modelo MF-1211 série 1611—1391. |

- 06 — 2 Carroceria 3 pontos marca Massey Ferguson modelo MF-1211 série 1611-1020
- 07 — 1 Lâmina Rome K/G modelo KGBA6B série KB61-920
- 07 — 2 Lâmina Rome K/G modelo KGBA6B série KB61-919
- 07 — 3 Lâmina Rome K/G modelo KGBA6B série KB61-922
- 07 — 4 Lâmina Rome K/G modelo KGBA6B série KB61-921
- 07 — 5 Lâmina Rome K/G modelo KGBA6B série KB61-923
- 08 — 1 DISENRIZADOR ROME modelo R6-CA136 série 02003 ano de fabricação 1973
- 08 — 2 DISENRIZADOR ROME modelo R6-CA136 série 02009 ano de fabricação 1973
- 08 — 3 DISENRIZADOR ROME modelo R6-CA136 série 02005 ano de fabricação 1973
- 08 — 4 DISENRIZADOR ROME modelo R6-CA136 série 02004 ano de fabricação 1973
- 09 — 1 PLAINADEIRA REBOQUE (Trapeira) 3 pontos marca ICMA
- 09 — 2 PLAINADEIRA trapeira 3 pontos marca Massey Ferguson modelo MF-1711 série 1391-2961
- 010 — 1 DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO marca Massey Ferguson modelo MF-10 série Q-BA5616
- 011 — 1 ESPALHADEIRA DE ESTERCO marca Massey Ferguson (No Iquí Guajará)
- 012 — 1 Cultivadora 3 pontos Massey Ferguson 8 dentes modelo 738 série E33468
- 012 — 2 Cultivadora 3 pontos Massey Ferguson 9 dentes modelo MF-6711 série 1396-711
- 013 — 1 RÔLO COMPRESSOR DE ARRASTE de 3 toneladas
- 014 — 1 SEMEADEIRA DE 3 PONTOS com 4 semeador modelo MF-3711 série 1395-1155
- 015 — 1 UM SCREPER MADAL n° 3458 série 01 fabricação 1969
- 016 — 1 ENXADA ROTATIVA 3 pontos marca Agrale modelo IE-90 série E12116 ano 1973
- 017 — 1 ESCARIFICADOR 3 pontos Caterpillar série 58D-4695
- 017 — 2 ESCARIFICADOR 3 pontos Caterpillar série 58D-4693
- 017 — 3 ESCARIFICADOR 3 pontos Caterpillar série 58D-4683
- 018 — 1 CARRETA marca LAVRALLE com 2 pneus série 30011203
- 019 — 1 SUCADOR 3 pontos LAVRALLE série 022-220
- 020 — 1 PAU DE CARGA 3 pontos marca Massey Ferguson

Passaremos a enumerar os bens pertinentes à Fábrica de Ração, a seguir:

EQUIPAMENTOS DA FABRICA DE RAÇÃO

1 moinho de uso agrícola marca BARTH, com capacidade para até (4) ton. p/hora equipado com motor de 30 Hp.

2 misturadores marca CASP, para Ração de uso agrícola com capacidade para (1) ton. p/hora, equipados com motores de 7,5 Hp.

1 fundo conico completo, com sistema de pesagem e ciclone para uso agrícola.

1 silo CASP de uso agrícola para cereais metálico, fundo conico completo com sistema de pesagem e ciclone, sem fundo conico com motor de 1/3 CV.

1 silo CASP de uso agrícola para cereais metálico, de fundo conico, completo com bica metálica

Máquina de limpeza para grãos de uso agrícola modelo Mini-CASP metálico com sistema de carga com capacidade para até (4) ton. p/hora com motor de 1/3 CV.

2 ensacadeira tipo 101 FS marca BATES equipado com alimentador e motor 1.300 mm. 1,5 CV.

1 moinho marca LUCATO com capacidade para (1) ton. p/hora equipado com motor de 20 CV.

1 moinho marca D'anchea com capacidade para (1,2) p/hora equipado com motor de 20 CV.

2 misturadores para Ração marca LUCATO, com capacidade para (1) ton. p/hora, e motores de 10 CV.

1 ensacadeira tipo 101 FS marca BATES equipado com moega calhas e elevador inclinado 2.000mm. e motor de 1,5 CV.

2 carrinhos para transporte de Ração marca expresse

1 carrinho para depósito.

2 Balanças marca Filizola capacidade para 500 quilos.

1 Rosca para elevador de Ração para silo, marca CASP equipado com motor 1 CV (sobressalente).

VEÍCULOS

1 caminhão marca Chevrolet ano 1970, Diesel C-65, placa 38.30

1 Wolksvagem ano 1972, sedam 1.300 placa 22-11.

1 Wolksvagem sedam 1.300 ano 1973, chapa 1729 (USAID) Pick Up C-14 chevrolet-68 placa 3199 (no estado).

EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO

1 carteira presidente Madeira.

2 carteira funcionária, madeira.

4 carteira para funcionária (aço)

1 carteira para presidente (aço).

1 mesa para reunião.

6 cadeira de ferro c/assento.

10 cadeira de madeira.

1 arquivo de aço c/ 5 gaveta (imaço).

1 cofre.

1 estante.

1 geladeira elétrica marca Frigidare mod. M.230-A.

1 máquina de escrever Remington 120 espaços manual.

2 máquinas de calcular marca Totalia elétrica Mod. S 3 GT.

1 máquina de calcular Facit elétrica.

1 máquina de calcular manual marca Olivetti

1 aparelho de ar condicionado marca Admiral 30... BTU.

1 aparelho de ar condicionado marca Admiral 10.000 BTU.

1 revolver marca Taurus Calibre 32 duplo.

100 estrados de madeira para armazem.

AINDA NA OFICINA MECÂNICA DE

MARITUBA TEMOS:

Máquinas Operatrizes e Ferramentas

1 — Prensa HIMECA, capacidade p/ 100 Ton.

1 — Equipamento de solda Oxi-Acetileno MACAM, n. 68659, completo.

1 — Motor General Eletric, 1 HP, n. PW 30740 c/ cerra circular

1 — Motor General Eletric, c/ 3/4 CV, mod. B5K 43M G15 c/ 1 Tupia

1 — Gerador acetileno tipo B n. 3265.

1 — Máquina de solda BAMBOZZI c/ gerador n. 1643 e motor de 18 HP tipo TN6B56

1 — Esmeril c/ gerador de gerador de 2 HP c/ 2 rebolos

1 — Máquina de soldar BAMBOZZI, c/gerador n. 9934 e Motor de 30 CV.

1 — Máquina de solda IBERSOL, modelo 250 T, n. 1515.

1 — Vulcanizador automático "MUSSI"

1 — Compressor n. FB 45127 de 5 CV.

1 — Teste para bicos injetores BOSCH n. 9680082000

1 — Carregador de bateria CHUBBY modelo SN-20

1 — Carregador de bateria CHUBBY no estado

2 — Morsa de bancada SCHULZ n. 8

1 — Bomba de lavage mod. ML-1 série 12.806 c/motor WEG, 7,5 CV n. 112.

1 — Esmeril de chicote JOWA n. 97251317 c/ motor de 1,5 CV.

1 — Moto p/ retifica de Roletes e roda guia, General Eletric, mod. B5K100A105 de CV.

- 1 — Torno IMOR, mod. TUM — 30 n. 26-137.
- 1 — Torno IMOR mod. NTPN-15 n. 20.429
- 1 — Torno NARDINI-220 M II, n. 1.258.
- 1 — Furadeira elétrica de bancada MAUA, de 2 HP.
- 1 — Suporte de furadeira manual
- 1 — Esmeril de chicote JOWA n. 97251317 c/motor de 1,5 CV n. 245.673.

- 1 — Esmerol de chicote JOWA n. 97251316 c/ motor de 1,5 CV.
- 1 — Garrafa de acetileno n. 39.611
- 1 — Bomba saca-pino pequena FAREX capacidade 70 Ton.
- 1 — Bomba saca-pino grande FAREX capacidade 110 Ton.
- 1 — Parafusadeira de Impacto BOSCH
- 1 — Macaco tipo JACARÉ p/ 15 Ton.
- 1 — Macaco tipo hidráulico p/ 10 Ton.
- 2 — Macaco tipo JACARÉ p/ 15 Ton. no Estado

VEÍCULOS

- 1 — Cavalo MERCEDES BENZ, 1313, ano 1972, placa OF. 2737
- 1 — Cavalo SCANIA WABIS, ano 1972, placa OF. 2912
- 1 — Semi-reboque MASSARI capacidade para 18 Ton.
- 1 — Semi reboque TRIVELLATO, ano 1972, capacidade para 25 Ton.
- 1 — Cavalc Alfa D-11.000, ano 1966, placa OF. 1842, no estado
- 1 — Pick-up TOYOTA, ano de 1972, placa OF. 2568
- 1 — Jeep WILLYS, ano 1970, placa OF. 3194
- 1 — Jeep WILLYS, ano 1973, placa OF. 1971
- 1 — Caminhão Chevrolet diesel, ano 1973, D-60 6x6, placa OF. 1742
- 1 — Caminhão Chevrolet a gasolina, ano 1972, placa OF. 2911
- 1 — Tip-Top TRIVELLATO // 1 — Jeep Xavante, ano 1974

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

- 2 — Arquivos de aço com 7 gavetas
- 2 — Mesas de aço FIEL com 4 gavetas
- 1 — Mesa de aço FIEL com 3 gavetas
- 1 — Mesa de aço MAJESTIC com 7 gavetas
- 1 — Máquina de escrever Remington mod. PU n. 5007409 no estado.
- 1 — Máquina de escrever Remington mod. BJ n. 4209918 no estado.
- 1 — Máquina de escrever Olivetti Linea 88
- 4 — Cadeiras giroflex
- 1 — Cadeira giroflex giratória
- 1 — Mesa para chefia com 6 gavetas
- 1 — Relógio de ponto
- 1 — Estante de Madeira
- 1 — Rádio transmissor
- 1 — Cardex
- 1 — Mapoteca de aço com 5 gavetas
- 1 — Arquivo de aço com 4 gavetas
- 2 — Armações para colocação de filtros
- 1 — Mesa de madeira com 4 gavetas no estado
- 2 — Armários de aço para colocação de peças

Almoxarifado (Peças de Reposição em Estoque)

- 2 Lata de carboreto
- 10 mil litros de óleo diesel
- 1 tambor de graxa MPGM n. 2
- 1 vergalhão sextavado de aço 1-3/8
- 1 vergalhão sextavado de aço 1-1/8
- 1 vergalhão sextavado de aço 1-5/16
- 1 vergalhão sextavado de aço 1
- 1 vergalhão sextavado de aço 7/8
- 1 vergalhão sextavado de aço 3/4
- 1 vergalhão sextavado de aço 9/16
- 10 mil litros de óleo diesel
- 5 tambor de óleo SAE 30-série 3
- 2 tambor de óleo 20W
- 2 repaço p/ cilindro do freio dianteiro
- 100 k. de estopa
- 2 pneus dianteiro p/trator
- 2 pneus dianteiro
- 2 bateria de 12 volt.

- 2 chapa de aço de 1/4
- 1 tambor de graxa MPGM n. 2
- 2 esteira sem sapata ref. 8S-5236
- 1 pneu 1.300 x 24 com câmara
- 1 pneu 1.300 x 24 com câmara
- 2 pneus 1.300 x 24
- 2 câmara 1.300 x 24
- 1 filtro P-92
- 40 balata ref. 5 S — 7893
- 2 retentor ref. 8 M — 4445
- 2 retentor ref. 4446
- 30 filtro diesel ref. 1 P — 2299
- 4 rolete simples ref. 1 M — 4218
- 6 rolete duplo ref. 1 M — 4213
- 2 rolete superior ref. 3 K — 7962
- 2 aros da roda motora ref. 1 M — 1777
- 1 anel (luva ref. 1 P — 1134)
- 1 estor completo ref. 6 M — 1226 (2 P. 6167)
- 2 placa 2 P — 716 (3 S — 7774)
- 4 colmeio 5 S — 8052
- 2 cabeça JJ — 334
- 6 retentor 7 M — 8805
- 280 parafusos 4 K — 7038
- 280 porcas 7 H — 3606
- 20 junta 5 S — 5873
- 2 retentor 5 K — 1787
- 20 mangote 2 S — 884
- 4 tubos 4 S — 8381
- 4 icandecente 4 S — 7824
- 2 anel 8 M — 5356
- 1 tela 3 S — 3875
- 1 stud 7 F — 4906
- 1 stud 4 M — 1835
- 1 concto 4 M — 1814
- 4 regulador 4 M — 9349
- 10 retentor 2 S — 8145
- 2 rolamento SM — 3114
- 2 suporte 5 M — 3103
- 17 terminal 5 M — 9205
- 1 cabo 4 K — 6689
- 1 induzido 8 S — 2789
- 1 solenoide 8 S — 1529
- 2 protetor 5 M — 2555
- 1 mola 3 P — 1459
- 19 terminal 3 S — 6050
- 2 retentor 4 K — 4390
- 50 retentor 1 H — 8128
- 340 parafusos 1 A — 2029
- 724 parafusos 4 K — 7038
- 15 porca 7 H — 3606
- 6 corpo 1 M — 7250
- 40 retentor 7 F — 8267
- 50 parafusos S — 1591
- 1 manometro 5 S — 9068
- 1 ampermetro 1 F — 7307
- 1 manometro 5 M — 1065
- 2 retentor 2 K — 4390
- 1 retentor 5 H — 33
- 4 GR de lona 9 H — 4280
- 4 interruptor 7 H — 7290
- 130 parafusos 4 H — 7038
- 713 porca 7 H — 3606
- 20 anel 1 H — 1223
- 1 rolamento 5 M — 3113
- 1 Kit escova 8 S — 2787

Temos a ressaltar que, no tocante à Fábrica de Ração, serão incorporados também todos os demais valores patrimoniais, a saber:

Disponível

Caixa Geral

13.722,00

Banco do Estado do Pará S. A.	801.066,00	814.788,00
Realizável		
Contas e Tit. a receber	294.671,00	
Diversos Adiantamentos	16.984,00	
Pag. Antecipados	153.189,00	464.845,00
Estoque		
Est. Mat. Prima	257.547,00	
Mat. Aux. de Fabricação	16.188,00	
Est. Pro. Acabados	55.661,00	
Mat. de Embalagem	15.848,00	345.244,00
		1.624.876,00

Além dos bens já enumerados, temos também a incorporar, todo o estoque existente nos POSTOS DE REVENDA e SEDE, os quais iremos relacionar:

ALENQUER

Especie	Quantidade
Bomba gesarol	3
Gadanho	7
Adipto de Piperazina	7
Rivamol	33
Sintomicetina	76
Spamol	5
Gesarol	3
Banacobre	14
Cobre-Sandoz	35
Blo-trol	11
Lepelon	6
Machado Brasil	25
Dithane M-45	14
Machado J. S.	125
Arame liso	2
Pá de bico	110
Polvilhadeira jacto	3
Prensa	5
Parafuso	5
Rodo tupi	3
Cuprozan azul	18
Diazinon	3
Folidol	1
Malagran	17
AC. Mirex	14
Nitrasol	98
Ripercol peq.	33
Tetramisol	6
Concentrado manguinho	86
A. D. E. plex	50
Mamitol	19
Vacina c/ mamqueira	19
Terçado collins 128	19
Enxadeco	18
Arame Farpado	8
Pistola p/ vacinação	1
Bibetox	160
Tetramisol tortuga	90
Unguento	132
Kuros	374
Agulhos Hoppner	9
Acromicina	58
A. D. E. Hertape	45
Ativin 50ml.	100
Antidiarreico	50
Bibesol	2
Cobal trat.	44
Calminez	1

Creolina	7
Gluconato de cálcio	11
Hexabiótico	15
Lebacid	4
Nilverm.	12
Pistola p/ vacinação	4
Quemacetina Uso Avícola	20
Ripercol grande	11
Stimovit	8
Sulmet.	17
Seringa veterinária	9
Terramicina tablet.	5
Tetramisol 50 ml.	50
Enxada	190
Enxadeco	200
Ferro de cova	97
Foice tupi	99
Machado collins	120
Plantadeira	12
Pá de bico	48
Terçado collins 127	178

C A M E T Á

Nitrosin 500cc.	30
Plantadeira Tico-tico	3
Pulverizador excelsior	1
Enxada tupi	11
Pá de bico	3
Pá de bico	37
Pá quadrada	33
Ferro de cova	16
Arame liso c/ 1000m.	40
Cobre Sandoz	6,5
Carrinho p/ atêrro	9
Polvilhadeira Jacto	89
Enxada tupy	100
Machado Collins	117
Draga manual	50
Bomba tamanduá	1
Pá de transplante	21
Plantadeira tico-tico	5

B R E V E S

AC. Mirex	16
Pá quadrada	3
Pá de bico	61
Terçado Collins	57
Enxadas tupy	25
Bombas tam.	8
ADE 100ml.	17
Gluconato C	19
Stnovit	32

V I Z E U

Arame farpado c/ 400m	6
Bomba Gessarol	39
Enxadecos	21
Ferro de cova	14
Enxadas tupy	43
Gadanhos	11
Grampos para cerca	40
Pá quadrada	14
Terçados Collins	44

B A I Á O

Foice tupy	7
Foice aliança	34
Dithane M-45	14
Malatol	17
Enxadas tupy	89
Arame farpado	17
Dragas c/2 cabos	5

Pás de bico	57	Adubo Conc. Fórmula "A"	9
Ferro de cova	95	Ancinho	106
Terçados Collins	131	Machado 509	90
Polvilhadeira Jacto	24	Diazinon lata	22
Machados Collins	114	Bomba tamandua	8
Nitrosin em pó	14	Aldrin	24
BUJARU		Nitrasol	141
Arame liso c/1000	9	Ferro de cova	47
Draga	8	Plantadeira	18
Enxada tupy 31/21	4	Bomba tamandua	18
Enxada tupy 21/2L	34	Enxada preta	100
Machado Collins	28	Pá quadrada	36
Pá quadrada	1	Terçado Collins 127	120
Pá de bico	10	Dithane M-45	39
Polvilhadeira Jacto	7	Cuprosan azul	60
Parafuso para Prensa	2	Folidol	20
Prensa	2	Nitrosin em pó	500
Lata de Vermiolete	1	Biamônio	766
Terçados Collins	144	Sacos plásticos	30.000
Lata de Cura Casca	1	PARAGOMINAS	
Quilos de A. C. Mirex	3,1	Arame liso 1.000m	71
Nitrosil Líquido	45	Arame Farpado 500m	50
Pulverizador Jacto	6	Arame Farpado 400m	50
Enxadeco	3	Chibança	5
Tordon	1	Carro de mão r/borracha	1
A. G. E. Bem	1	Draga	15
Gesatop	1	Enxada 2,5 Lbs.	280
Nitrosol (caixa 10)	2 Kg.	Enxada 3 Lbs.	144
Pistola veterinária	3	Enxada 3,5 Lbs.	104
Bibetix	2	Enxadeco	171
Ancinho	4	Bomba tamandua	11
Nitrosol balde	4	Ferro de cova	117
Ferro de cova	20	Folco Tupy	100
Cuprasan Azul	9 Kg.	Gadanhó	24
Cupravit	12 Kg.	Garfo	24
Gramaxone	4 t.	Grampo para cerca	3
ABAETETUBA		Machado J. S.	110
Bomba Gesarol	7	Machado tumba	133
Carro de mão r/ ferro	4	Machado Kings	2
Folce	17	Machado Collins	60
Facão	4	Plantadeira	15
Machado Brasil	21	Polvilhadeira Jacto	10
Pá quadrada	25	Pulverizador	9
Plantadeira	1	Pá de bico	7
Roladeira de 6 1/2 pés	3	Pá quadrada collins	22
Roladeira de 5 1/2 pés	1	Pá quadrada collins	24
Terçados Collins 128	221	P-neira	4
Cobre Sandoz	3	Roladeira 6,5 pés	7
Diazinon Pac	8	Motor Montgomery	5
Tordon 101	11	Terçado 127 Collins	339
Tripulgon	12	Terçado 128 Collins	268
Triovit	10	Terçado J. S.	296
Zineb Sandoz	19	Machado Collins	48
Machado de 2 Caras	35	Draga c/2 cabos	1
Gadanhó	29	Sacos plásticos	3.000
Pulverizador de latão	2	Arope 1775	4
Draga	28	Diazinon 60 E	4
Polvilhadeira Jacto	5	AC-Mirex	5
Grampo p/cerca	150	Akar 338	2
Cuprosan azul	47	Nitrosin pó	92
Age bem	7	Nitrosin pó	100
Pulverizador Jacto	7	Nitrosin Liq. 30 cc.	154
Nitrogran	18	Nitrosin Liq. 250 cc.	1
Enxadeco	242	Nitrosin Liq.	1
Enxada Preta	13	Nitrasol	63
Terçado Alliança	283	Nitrogran	8
Motor Montgomery	2	Neocidol	40
Arame farpado	17	Folidol	1
Folidol	32	Folidol (Galão)	2

Tordon 101	2	Arame farpado	6
Tordon (Galão)	8	Enxadeco	19
Gesarol	4	Ferro de cova	25
Zineb-sandoz	1	A. C. Mirex 450	35 Pac.
Cuprosan azul	18	CAPANEMA	
Cupravit	30	Ancinho	1
D. D. T.	50	Ancinho	6
Fertipal "A"	1	Arame farpado 400m	18
Thiovit	8	Arame farpado 400m	11
Tripulgon	7	Carro de mão	2
Banacobre	25	Enxada	3
Ativin	150	Enxadeco	53
Ativin	100	Enxada	26
Aguilha veterinária	146	Garfo	10
A. D. E. injetável	85	Lepecide Spray	1
Aguilha veterinária	60	Machado J. S.	8
A. D. E. injetável	1	Machado Col. Brasil	18
A. D. E. injetável	22	Machado Col. Tumba	29
Bibesol	79	Nitrosin Pó	5
Calminex	21	Nitrosin Pó	6
Complexo manguinho	47	Nitrosin Líquido	1
Complexo manguinho	50	Pá de bico Aliança	1
Creolina	1	Pá de bico Collins	4
Blo-trol	2	Pá de bico Collins	8
Gluconalto de cálcio	30	Roladeira	1
Levelon	5	Terçado Col. 128	3
Lepemix "B"	6	Terçado Col. 127	22
Mamitol	68	Terçado Col. 128	3
Minehodia	18	Adubo Químico	22
Quemacetina avícola	10	SANTA IZABEL:	
Quemacetina p/mastite	9	Terçados	47
Quemacetina succinato	9	Enxadas	107
Curacasco	11	Machados	18
R'percol	39	Enxadecos	22
Seringa texas metal	7	Folidol	12
Seringa texas metal	10	Arame farpado	9
Sulmet c/500 ml.	6	Nitrosin	38
Sonda veterinária	55	Cupravit azul	30
Tetramisol	30	Cuprosan	20
Terramicina pomada	17	Pás	21
Terramicina comp.	75	Bombas Tamandua	29
Terramicina comp.	490	Benlate	80
Terramicina injetável	2	Gramoxone	8
Unguento pearson	12	Polvilhadeira	5
Hemotonine fraca	11	MARABÁ	
Pistola veterinária	1	Machado tupy	7
Pistola veterinária	20	Ferro de cova	9
PEIXE-BOI		Roladeira de 15 1/2 pés	1
Arame paco 400 metros	20	Pá de bico Collins	6
Plantadeira	36	Foice aliança	6
Vermiolet	1	Arame liso c/1.000 mts.	10
Aguilha veterinária	1	Ancinhos	48
Pá de bico Collins	26	Enxadecos	25
Foice marca Galo	36	Machado tumba	48
SAO MIGUEL DO GUAMA		Pá quadrada	48
Terçado 128	5	Terçado Collins	240
Pá de bico	4	Atempânico	10
Ancinho	5	Capsula Uterina	20
Ferro de cova	13	Calminex	10
Foice	13	Canforal Balsâmico	10
Machado Collins	39	Imunoglobina Bovina	4
Arame liso	5	Quemisulfan	20
Roladeira 6 1/2 pés	7	Rovamicina	10
Grampos para cerca	2 Kg.	Dodiepa	40
Enxada tupy	21	Sintomicetina	15
Plantadeira tico-tico	1	Sabão sarnatl	40
Pá quadrada	10	Ambra-sinto	100
Gadanho	11	Acromicina	
Bomba tamandua	8		

A. D. E. Hertape c/50ml.	24	Dragas	3
Antidiarréico	20	D. D. T.	1 Saco
Cobaltrot	48	ÓBIDOS	
Clorantrat	48	Arame Farpado	22
Complexo mineral	20	Arame liso	9
Creolina Pearson	12	Carro de mão r/ferro	9
Hertamisol	34	Enxadeco	88
H-xabiótico simples	20	Foice aliança	12
Lepecid Sprov.	13	Foice aliança	100
Nilverm.	12	Grampo p/cerca	40
Ripercol	2	Gadanhos	7
Stimovit	12	Pá quadrado	4
Seringa metal e vidro	3	Pá quadrado	96
Terramicina solúvel	25	Polvilhadeira Jacton	2
Vacina c/manqueira	22	Terçados Collins	420
IGARAPE-ACU		A. D. E.	6
Ancinho	160	A. D. E. Hertap.	55
Bomba Gessarol	1	Bebisol	138
Enxadeco tupy	185	Concentrado Manguinho	18
Enxada tupy	212	Concentrado Manguinho	50
Fação	1	Calminex	45
Pá de bico Collins	34	Nitrosil	235
Diazinon E-60	21 Lit.	Tripulgon	43
Foice Aliança	34	AC-Mirex	75
Folidol	34	Lepelmim	6
Cuprozan azul	32	Lepelon	3
Nitrasol	124 Pacote	Ancinhos	48
Carrinho/mão roda borracha	2	Enxada	100
Carrinho/mão roda Ferro	5	Machado	74
Dithane	4 Tam.	Ferro de cova	75
Pulverizador Jacto	14	Acromicina	97
Machado super King's	10	Agulhas	7
Terçado Collins 127	177	Antidiarréico	50
Terçado Collins 128	116	Creolina	11
Ferro de cova	88	Hertamisol	60
Machado Collins	147	Lepecid	24
Foice tamanduá	200	Nilvern	12
Bomba tamanduá	46	Ripercol	12
Plantadeira Tico-tico	50	Stimovit	24
Motor Montgomery	1	Seringa metal vidro	4
Nitrosin em Pó	260 Kg.	Terramicina	23
Draga	20	Vacina c/manqueira	36
CAPITÃO-POÇO		BRAGANÇA	
Enxada tupy	5	Arame liso	1
Enxadeco tupy	2	Arame farpado	10
Foice gallo	57	Bomba tamanduá	10
Ferro de cova	10	Enxada	110
Plantadeira	2	Enxadeco	46
Pulverizador C/M-X	1	Foice Aliança	12
Pulverizador C/M-X	1	Ferro de cova	12
Fação Collins	1	Garfo	6
Gadanhos	2	Pulverizador	6
Machado tumba	1	Pá Collins	11
Pá Collins	7	Terçado 128 JS.	22
Pulvilhadeira Jacto		Terçado Collins 128	120
Terçado Collins J. S.		Terçado Collins 127	37
Banacobre		Machado Collins	59
Folidol E 60		A. D. E. injetável	93
Gamoxal		Ativim	83
Heptaclero	1	Curabicheira	5
Nitrozil Inseticida	5	Calminex	3
Tordon 101	13 Lit.	Complexo manguinho	26
Tripulgon	1	Complexo manguinho	100
Zineb Sandoz	20 Kg.	Creolina Pearson	6
Cuprozan	3	Lepecid spray	5
Nitrosim. M/Lesma	10	Ripercol	39
Machado Collins 509	26	Seringa veterinária	6
Ancinho	1	Tetramisol	29

Terramicina	16
Neguvon	2
Cuprozan azul	16
Dithan M-45	11
Diazinon 60-E	7
Fungicida azul	4
Folidol	5
Nitrosol	89
S O U R E	
Arame farpado	55
Bomba tamanduá	1
Carro de mão c/roda ferro	1
Carro de mão c/roda borracha	12
Chibança	2
Dragas c/2 cabos	42
Enxada	40
Enxadeco	37
Enxadeco n/remessa	24
Facão	3
Ferro de cova	23
Foice tupy	7
Gadanhô	5
Machado Collins	4
Machado n/remessa	35
Motor Montgomery	3
Pá de bico	8
Pá de bico	59
Pá quadrada	2
Picareta	8
Polvilhadeira	5
Pulverizador	3
Roladeira 8 pés	3
Roladeira 5 pés	2
Terçado Collins 128	43
Terçado Collins 127	55
A. D. E. injetável	60
Ativin	35
Bibesol	10
Bibe-tox	51
Complexo mineral	47
Curabicheira	3
Creolina c/1000ml.	4 latas
Fosbovi 23	10 sacos
Kuros Químico barneal	52
Lepelon	3
Mamitol	4
Minerrodia	30
Pistola veterinária	1
Quemicetina	128
Quemy Spray	3
Rípercol	8
Terramicina	29
Unguento Pearson	42
A. C. Mirex	516
Diazinon	3
Folidol	15
Nitrosol líquido	1
Nitrosim pó	1
Tprdon	10
SANTA LUZIA	
Arame liso	20
Ancinho	14
Draga	7
Carro de mão	11
Enxada	191
Enxadeco	65
Foice tupy	75
Foice Aliança	236
Facão	13

Motor Montgomery	4
Pá	71
Machado Collins	84
Terçado Aliança	15
Polvilhadeira	6
Prensa	4
Nitrosil	13
Terçado Collins 128	173
AC-Mirex (pacote)	183
Arame farpado	37
Arame farpado	12
Bomba tamanduá	1
Folidol	5
Ferro de cova	37
Pulverizador	1
Pulverizador	4
Terçado Collins 127	85
Plantadeira	56
Nitrosin em pó	164
Machado Collins	60
Gadanhô	40
Terçado Aliança	6
Bomba tamanduá	45
Ancinho	11
Pá de transplante	20
Terçado Collins 128	180
Terçado Collins 127	163
SANTARÉM	
Ancinho	45
Arame farpado 400mts.	17
Bomba tamanduá	7
Carro de mão c/roda ferro	3
Enxada	216
Enxadeco	225
Ferro de cova	84
Foice	163
Garfo	1
Motor Montgomery	2
Machado Collins	124
Pá de bico	160
Pá quadrada	98
Plantadeira	11
Polvilhadeira	10
Pulverizador	5
Prensa	1
Roladeira c/7 pés	1
Serra p/arroz	8
Terçado Collins	262
A. D. E. 100ml.	158
A. D. E. 50ml.	47
Acromicina Injetável	36
Adipato de piperazina	12
Agulhas BD.	1
Antidiarréico	32
Antipânico	139
Ativin.	43
Bibe-tox	40
Cálcio injetável	23
Calminex	22
Cobaltrat	38
Complexo mineral	54
Creolina 1000ml	4
Curacascó	22
Diaftal	133
Hertamizol 100ml	53
Herabiótico simples 10ml.	23
Kuros 100ml.	368
Kuros 250ml.	222
Lepecid	2

Nilvern	5
Pistola automática	8
Ripercol 250ml	9
Ripercol 100ml	5
Sabão sarnatyl	95
Sintomicetina	37
Sintomicetina	330
Spasmol	73
Stimovite	22
Terramicina solúvel	22
Tetramisol	13
Unguento pearson	35
Vacina c/manqueira 100 cm3	28
Vacina c/manqueira 20ml	292
Vacina c/manqueira 50ml	26
AC-Mirex	174
A k a r	33
Aropen	8
Banacobre	6
D.D.T. saco 9 Kg.	16
Camaxol	38
Gesarol	1.092
Heptacloro	12
Neocidol P	37
Nitrasol saco 7 Kg.	28
Nitrogan	764
Nitrosil emulsão	185
Nitrosim m/lesma	248
Nitrosim em pó	14
Thiovith	119
Zineb-Sandoz	1
A. D. E. — Plex	56
A. D. E. injetável	13
A. D. E. Hertape	24
Adipato de piperazina	12
Arame farpado 500 mts.	4
Atimpânico	30
Antidiarréico majer	20
Acromicina injetável	79
Agulha veterinária — caixa	10
Ativin	2
Ativin	100
Bomba tamanduá	11
Bibesol	49
Blo-trol	9
Carro de mão c/roda de borracha	10
Carro de mão c/roda de ferro	4
Cobre sandoz kg.	21
Consent. manguinhos	60
Consent. manguinhos	50
Curacasco	6
Calminex	20
Cálcio injetável	12
Creolina pearson	48
Diftal comp	453
Draga c/2 cabos	20
Dithane M-45	n
Enchadas tupy	26
Enxadas	200
Enxadeco	46
Ferro de cova	228
Foice aliança	23
Foice tupy	100
Gluconato cálcio	16
Gadanhio t/garfo	6
Gadanhio tupy	11
Gesarol — 33	29

Hertamizol	24
Hexabiotico	10
Kuros 250ml	10
Kuros 100ml	8
Mamitol bisnaga	166
Machado collins	72
Machado collins	120
Motor Montgomery 3,4 HP.	1
Nitrosin pó	92
Nitrosil	6
Nitrogram	22
Nilvern	12
Pulverizador Jacto	9
Plantadeira Tico-tico	12
Pistola Aut. Vet.	1
Pistola Aut. Vet.	5
Pá aliança	5
Pá collins	3
Pá collins	30
Pá p/transporte	24
Polvilhadeira Jacto	9
Quemicetina succinato	6
Quemicetina avícola	20
Ripercol 100ml	20
Ripercol 250ml	9
Ripercol 250ml	12
Rifamastene bisn	6
Seringa veterinária 50cc.	1
Seringa veterinária 50cc.	5
Seringa veterinária 30cc.	15
Sulmt.	18
Sintomicetina injetável	20
Sintomicetina tint.	5
Spasmol	10
Terçado Collins 128	48
Terçado Collins 128	60
Terçado Collins 127	120
Terramicina tablete Cx.	3
Tetramizol Majer	100
Tetramizol SM.	6
Thiovit	9
Unguento Pearson pote	19
Age-bem	5
Benlate Kg.	6
Tordon — 101 litro	5
Tordon — 101 — Galão	1
Forno de ferro	4
Vacina c/manqueira	22
Vacina c/manqueira	32
Vacina c/manqueira	24

ESTOQUE DE MATERIAIS AGRÍCOLAS

SEDE — BELÉM

Machado Collins	23
Pás de transplante	30
Pás de bico e quadrada	1.800
Pulverizadores Versatyl Geigy	5

ESTOQUE DE DEFENSIVOS

Aldrin 40	10 baldes
Age-bem	65 litros
Age-bem	57 latas
Cupravit azul	56 quilo
Diazinon M-40	12 quilo
Folidol E-60	15 tambor
Gesatop — 50 (Simazin)	38 baldes
Gesagard	117 baldes
Fesaprim — 50	5 baldes

Malatol 100 — E	116 litros
Nitrosol 40%	1 balde
Primatol 50	34 baldes
Tordon 101	32 baldes
Agulhas Hoppner	4 galões
Agulhas BD	57 caixas
A. D. E. 100ml	3 caixas
Ativin 50ml	79 frascos
Bibesol 400ml	1.125 frascos
Complexo mineral 500 gramas	52 tubos
Creolina de 500ml	60 sacos
Hertamizol 250ml	52 latas
Hertamizol 250ml	8 frascos
Mecadox	50 frascos
Sulmet 500ml	90 frascos
Seringa de metal 30 CC.	10 frascos
Unguento Pearson	14 U.
	52 potes

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO
CENTRO DE TREINAMENTO
REFEITÓRIO COZINHA E ALMOXARIFADO

Mesa de ferro com base revestida em fórmica	7
Mesa de madeira com base revestida em fórmica	1
Cadeiras de ferro com assento e encosto revestida em fórmica	23
Fogão jangada Esmaltec Brasil 6 bocas com 6 cilindros de gás	1
Geladeira Frigorífico Metalfrio 4 portas	1
Mesa grande de madeira	1
Mesa pequena de madeira	1
Cadeira de ferro com assento e encosto revestidos em fórmica	6
Congelador Brastemp	1
Armário de madeira com 3 divisões	1
Ancinho	1
Tercados	3
Leiteira	9
Bule para café	10
Prato de louça	36
Farinheira Plástica	10
Depósito para manteiga (plástico)	2
Escorredor de arroz (alumínio)	3
Garrafa térmica	3
Bacia plástica (grande)	4
Copo de vidro	74
Bacia plástica (pequena)	5
Depósito p/ mantimentos (plástico) quadrado	1 jogo 5p
Depósito p/ mantimentos (plástico) redondo	2
Depósito para açúcar	1
Concha de alumínio (grande)	4
Concha de alumínio (pequena)	1
Concha de aço inox (pequena)	2
Escumadeira de aço inox	1
Escumadeira de alumínio (pequena)	1
Garfo de alumínio (grande)	3
Garfo de aço inox (grande)	1
Faca para pão	2
Colher de aço inox (grande)	1
Prato de alumínio	27
Balo de alumínio	1
Porta sabão	3
Depósito para sal (plástico)	1
Liquidificador Walita	1
Plano de madeira	1
Bandeja p/ refeições de aço inox	38

Bandeja p/servir café (plástica)	2
Bandeja p/servir café de aço inox redonda)	1
Porta copos (plástico)	2
Cutelo	1
Caneco de alumínio	32
Tijela para sobremesa (vidro)	21
Açucareiro (plástico)	9
Funil de alumínio	1
Talha de barro	1
Colher de sopa	20
Colher de sobremesa	20
Colher de chá inox	32
Garfo inox	39
Faca para mesa inox	40
Batedor de carne (madeira)	1
Porta talheres (plásticos)	1
Escorredor de pratos (plástico)	3
Xicara para cafezinho (grande)	12
Xicara para cafezinho (pequena)	43
Xicara para cafezinho (cônica)	36
Xicara para chá	56
Frigideira (grande)	3
Frigideira (pequena)	2
Caçarola (grande)	1
Caçarola (pequena)	5
Panela (pequena)	4
Panela (média)	1
Panela (grande)	2
Crivo (plástico)	1
Tacho tipo caçarola	1
Maquina de moer carne	1
Paliteiro (plástico)	6
Jarra (plástica)	4
Pulcaro	1
Abridor de garrafa	2
Travessa de aço inox	1
Farol a querosene	2
Fogareiro de ferro para carvão	2
Fogão a gás de 2 bocas c/1 botijão	1
Mangueira para jardim (plástica)	1
Chuveiro (plástico)	2
Milvula para pia	1
Rede de voleibol	1
Bola de voleibol	1
Rede de futebol	1
Bomba para encher bola	1
Raquete	1 par
Rede de ping-pong	1
Bola de ping-pong	6
Sabão para lavatório	13
Sabão liquido minerva (frasco)	17
Sabão em barra	13
Sabão em pó (caixa)	4
Sapólio (barra)	45
Salsar (lata)	4
Água Sanitária	7 garrafas
Papel higiênico rolo	45
Bombril	4
Fósforo (pacote)	27
Vasoura de pelo	1
Vasoura de piaçaba	2
Escovão	3
Bom ar	14
Palha de aço para soalho	30 pacote
Palito para dente	20 pacote
Óleo para salada	5 latas
Azeite português	2 latas
Frasco de refrigerantes	3 grande
Azeite de dendê	8 garrafas

Máquina de cortar grama	1
Pá	1
Enxada	1
Enxadeco	1
Draga	1
Cavador	1
Picareta	1
Pulverizador Jacto	1
Pulverizador Jacto	1
Carro de mão	1
Lâmpadas coloridas	16
Bocal para lâmpadas comum	20

DORMITÓRIO

Lençol para solteiro	101
Lençol para casal	9
Toalha de rosto	44
Toalha de banho	52
Fronhas	60
Rêdes	32
Camas completa com travesseiro	30
Armários individuais de madeira	30
Armários coletivo com 16 compartimentos cada	2
Guarda-roupa de 2 portas sendo uma de espelho com 3 gavetas	1
Fronhas	60
Guardanapos	6
Cestas de plástico para papel	5
Cestos plásticos para papel	3

ÁREA EXTERNA

Vasos de concreto para jardim	2
Vasos de cerâmica para jardim	2
Tapetes para limpar os pés	3
Escada de madeira	1

MATERIAL DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO

Compassos KERN (completo)	28 jogo
Compassos KERN (incompleto)	1 "
Esquadros	30 par
Normógrafo n. 5	5 jogo
Transferidor	30
Canetas (OXFOR)	4
Escalas	4
Borrachas de apagar	19
Fita p/ máquina de escrever Olivetti	2
Grampos Polar Cx. c/ 1000	1
Grampos Carbox	1
Envelopes pequenos	80
Envelopes para ofício	19
Bloco de ordem de viagem (bloco)	2
Bloco de relatório de viagem	1
Bloco para portaria	1
Bloco para pedido externo	3
Bloco para papel cópia	5
Bloco de papel informação	1
Giz escolar (caixa)	6
Régua T cabo fixo	10
Régua T cabo móvel	5
Cadernos para recibos	70

MATERIAL DESTINADO A SALA DE DESENHO

Cavaletes	50
Bancos tipo tamborete	26
Pranchetas de madeira compensado	17

SALA DE AULA PRÁTICA E PEÇAS DE TRATORES

Conjunto de comando final da Massey Ferguson	1
Bloco com eixo verabrequim	1
Bomba hidráulica	1
Tambor de freio	1
Rolete	2
Carcaca de motor de arranque	1
Rolete superior	1
Camisa de pistão	1
Eixo de comando de válvula	1
Bobina	1
Distribuidor Willys	1
Cabecote	1
Válvula termostata da bomba d'água	1
Filtro MWM (Lubrificante)	2
Bucha de rolê	2
Bomba de transferencial de óleo de combustível	1
Ventruina	1
Biela	1
Polia	1
Enduzido de motor de partida (12 W)	1
Bomba injetora	1
Gerador (12 W)	1
Purificador de ar completo	1
Bomba d'água	1
Eixo de caixa de marcha	1
Bomba de transferência	1
Pistão	1
Sapata (14 de outubro)	1
Balancinho	2
Válvula	4
Calço de regulação da corôa	21
Cinta de freio	1
Plato do comando final com rolamento	1
Rolamentos	2
Retentores	4
Corôa com engrenagem	1
Caixa hidráulica (D4)	1
Radiador	1
Caixa de câmbio com volante CBT	1
Corôa de comando final	1
Garrafa hidráulica marzur	1
Roda guia marzur	1
Embreagem de giro	1
Embreagem completa	1
Arado manual	1
Lingua (14 de outubro)	1 par
Carcaca de cerubim	1
Eixo de rolete	1
Engrenagem de distribuidor de motor mazur	7
Mancais de bloco	9
Casquilho	2
Tucho	3
Eixo de embreagem	1
Óleo lubrificante (lata de 1 litro)	18

Todas as despesas realizadas com estudos, planos e projetos, enfim todas as despesas de caráter eventual ou extraordinário, com o funcionamento do grupo de trabalho (GT), de conformidade com a Portaria n. 2.949, de 25 de março de 1975, correrão por conta do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA).

O Projeto do Estatuto, bem como todos os documentos relacionados à instituição e implantação da COPAGRO,

se encontrarão à disposição dos interessados, diariamente na Secretaria de Estado de Agricultura, no Escritório Técnico de Projetos (ETP), à Travessa do Chaco, n. 2232, das 8:00 às 13:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas.

As subscrições foram abertas antecipadamente, neste Estado no dia 26 do mês de maio de 1975, encerrando-se no dia 30 do mês de maio do corrente ano, cujos valores serão integralizados no ato da subscrição, sendo credenciado pelo Secretário de Agricultura — representante do Governo do Estado do Pará nos atos constitutivos da COPAGRO — para receber ditos valores o Dr. Héber Lavor Moreira, Bacharel em Ciências Contábeis, Reg. Prov. CRC Pa. n. 0501, CPF-MF n. 019642752-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher, 2048.

No DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, bem como no jornal "O Liberal" e "A Província do Pará", desta Capital, serão publicados, por 3 (três) vezes consecutivas este Prospecto Elucidativo, juntamente com o Projeto do Estatuto

nos termos da lei.

Havendo excesso de subscrição, será feita a redução das subscrições a critério do Governo do Estado do Pará, através do seu representante.

Após o término do prazo para subscrição de parte do Capital Autorizado será imediatamente convocada através de edital, a assembléia preliminar para nomeação dos peritos que, consoante o art. 5.º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, procederão a avaliação dos bens com que entra o Estado do Pará para a formação de parte do Capital por ele subscrito, sendo os anúncios de convocação dessa assembléia e da que lhe seguir, publicados nos veículos de divulgação, já referidos.

Belém, 28 de maio de 1975.

Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura, representante
do Estado do Pará, nos atos constitutivos da
COPAGRO.

(Ext. — Reg. n. 3458 — Dia 26.6.75)

A N Ú N C I O S

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ASSISTEN- CIAL AO ESTUDANTE UNI- VERSITÁRIO DO MÉDIO AMAZONAS. (ASSEUMA)

DENOMINAÇÃO: Associação Assistencial ao Estudante Universitário do Médio Amazonas (antigo Movimento Estudantil de Santarém).

FINS: Proporcionar aos estudantes que concluem o curso do 2º grau em Santarém, possibilidades de prosseguir os estudos frequentando cursos superiores na cidade de Belém e eventualmente, em outras cidades.

FUNDAÇÃO: Fundada em 04 de maio de 1975

SEDE: Colégio Dom Amando em Santarém — Pará.

FUNDO SOCIAL: Se compõe de auxílios, subvenções dos poderes públicos, donativos e mensalidades de seus sócios ou de particulares e também de rendimentos de promoções filantrópicas.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

REPRESENTAÇÃO: Em Juízo e fora deste, a representação será feita pelo Diretor-Presidente.

ADMINISTRAÇÃO: Uma Diretoria composta de Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Secretário, Diretor de Promoções e Diretor de Pesquisas e Recursos Humanos.

REFORMA: Os estatutos podem ser reformados, dependendo da aprovação em Assembléia Geral, com pelo menos 2/3 de associados presentes.

RESPONSABILIDADE: Os membros não responderão obrigatoriamente pelas obrigações sociais.

EXTINÇÃO No caso de extinção da Associação, o seu patrimônio reverterá em benefício de uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional

de Serviço Social.

NOMES DOS FUNDADORES: Francisco Coimbra Lobato, Edvaldo Uchôa Gonzaga, Luiz Antonio de Almeida Serique, Edmilson Uchôa Gonzaga, José Roberto Branco Ramos, Irmão Tomé Chady CSC, Irmão José Ricardo Kinsman CSC, Irmão Ronaldo Hein CSC, João Otaviano de Matos Neto, Francisco de Assis Gonçalves Pereira, Antonio dos Santos Pereira, José Valentim Mota Figueira, Paulo Augusto Iida, Rômulo Maia Moura, Odilson Antonio Picanço, Antonio da Conceição Vale Sousa, Ilton Augusto Sampaio, Luiz Henrique Costa, Armando José Pereira Chiba, Pedro Brígido Brasil de Sousa, Antonio Barreto da Silva, Francisco Evilázio Menezes de Sousa, Mário Severino Nunes, Sebastião Hugo Sousa, José Raimundo Canto, Jair de Sousa Pedroso, Rodnei José Macambira, Ana Denise Carvalho de Aquino, Carmen Sílvia Bandeira Coutinho, Emanuel Pena, Olindo Luiz do Carmo Neves, Jefferson Luiz Pereira Coelho, Albanira Macêdo Castro, Rosa Hermelinda T. de Menezes, José Conceição Santos, Paulo Roberto Matos, Fernando de Sousa Matos, Santino de Jesus Soares, Eulália Matos dos Santos, Antonio Ferreira de Sousa, Eliezer Nazaré dos Santos Silva, Walter Pena Fernandez, Manoel José de Sena Dutra, Lahire Dillon Fonseca Figueiredo, Nelson de Figueiredo Ribeiro, José Clarindo Martins, Ernesto Luiz de Souza Matos, Alberto Antonio dos Santos Laranjeira, Nilson Silva Vieira, Antonio Erasmo Maia, Cesário Andrade Torres, Evandro Lopes Vasconcelos, Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Janete Marília Lobato Gentil, Darenice da Costa Coimbra, Jorge Ricardo Freitas Dias, Franceli Maria de Oliveira Lobato, Zulla de Nazaré de Oliveira Lobato, Sérvulo Otaviano de Matos Filho, Milton Monteiro Marques, Nicolau De-

métrio Neto, Antenor Madeira, Olavo de Oliveira, Waldomiro Carvalho Vasconcelos, Darcy Teixeira de Castro, Keitiró Okada, Aluizio Lopes Martins, Eunice Tomasia Macambira, Marisa Spinola Salgado, José Aluisio Campos, Elinaldo Kzani Xavier, Gilma Régio Aquino, Jurandir Regis de Almeida, Otacílio Amaral Filho, Ademair de Sousa Moura, Antonio Jairo Pereira Linhares, Antonio Maria Santos Souza, Augusto Cesar Batista Neves, Edvaldo Meneses Sales, Elias Leopoldo Serique, Flávio Galúcio de Andrade, Francisco Carlos Teixeira Campo Silva, Gilberto Jader Serique, Hildebrando José de Souza Ribeiro, Hermes da Silva Feitosa, Manoel José Monteiro Siqueira, Manoel Sebastião Santos, Paulo dos Reis Lopes Vasconcelos, Tito José Viana da Silva, Valneri de Oliveira, Wilson Diogo Coelho Costa, Alenis Sousa Santos, Delza Santos Pereira, Maria das Graças de Oliveira, Maria da Glória Campos da Silva, Maria Jamille Jane Abreu, Shirley Lima dos Santos, Vera Luce Canto, Darcy Figueira, Angela Maria Cosme Soares, Maria Raimunda Sousa, Nedy Pedroso.

DIRETORIA ATUAL: Francisco Coimbra Lobato — Diretor-Presidente, Edvaldo Uchôa Gonzaga — Diretor-Secretário, Luiz Antonio de Almeida Serique — Diretor-Tesoureiro, Edmilson Uchôa Gonzaga — Diretor de Promoções, José Roberto Branco Ramos — Diretor de Pesquisas e Recursos Humanos. A Diretoria não é remunerada.

APRESENTANTE: Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praga Rodrigues dos Santos, 777 em Santarém — Pará.

EDVALDO UCHÔA GONZAGA — Secretário.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra.

Santarém, 20 de junho de 1975.

Em testemunho F.N.S. da verdade.

FERNANDO NOGUEIRA SIROTHEAU

Escrevente Juramentado

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE REUNIAO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO AMAZONAS — (ASSEUMA)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil-novecentos e setenta e cinco no Colégio Dom Amando, lugar designado para a Sede Provisória da Associação Assistencial ao Estudante Universitário do Médio Amazonas, foi reunida a Assembleia a Geral para aprovação dos Estatutos Sociais da Associação. Como não houvesse ainda diretoria eleita foram aclamados os nomes das seguintes pessoas para os respectivos cargos: Francisco Coimbra Lobato — Diretor-Presidente; Edvaldo Uchôa Gonzaga — Diretor-Secretário; Luiz Antonio de Almeida Serique — Diretor-Tesoureiro; Edmilson Uchôa Gonzaga — Diretor de Promoções; José Roberto Branco Ramos — Diretor de Pesquisas e Recursos Humanos, que tomaram posse imediatamente. Presidida a reunião pelo Diretor-Presidente Francisco Coimbra Lobato, foi posto em discussão para aprovação dos Estatutos da Associação, que foi lido por mim secretário, tendo sido aprovado por unanimidade, ficando marcado o mês de agosto em data a combinar para nova reunião a fim de ser escolhida a diretoria definitiva que terá o mandato de um ano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim Edvaldo Uchôa Gonzaga, servindo de secretário que vai assinada por todos os presentes: a) Francisco Coimbra Lobato — Diretor-Presidente; a) Edvaldo Uchôa Gonzaga — Diretor-Secretário; a) Luiz Antonio de Almeida Serique — Diretor-Tesoureiro; a) Edmilson Uchôa Gonzaga — Diretor de Promoções; a) José Roberto Branco Ramos — Diretor de Pesquisas e Recursos Humanos; a) Irmão José Ricardo Kinsman CSC; a) Irmão José Ricardo Kinsman CSC; a) Irmão Ronaldo Hein CSC; a) João Otaviano de Matos Neto; a) Francisco de Assis Gonçalves Pereira; a) Antonio dos Santos Pereira; a) José Valentim Mota Figueira; a) Paulo Augusto Tida; a) Rômulo Maia Moura; a) Odilson Antonio Picanço; a) Antonio da Conceição do Vale Sousa; a) Ilton Augusto Sampaio; a) Luiz Henrique Costa; a) Armando José Pereira Chiba; a) Pedro Brígido Brasil de Sousa; a) Antonio Parreto da Silva; a) Francisco Evilázio Menezes de Sousa; a) Mário Severino

Nunes; a) Sebastião Hugo Sousa; a) José Raimundo Canto; a) Jair de Sousa Pedrosa; a) Rodnei José Macambira; a) Ana Denise Carvalho de Aquino; a) Carmen Silvia Bandeira Coutinho; a) Emanuel Pena; a) Olindo Luiz do Carmo Nêves; a) Jefferson Luiz Pereira Coelho; a) Alvanira Macedo Castro; a) Rosa Hermelinda T. de Menezes; a) José Conceição Santos; a) Paulo Roberto Matos; a) Fernando de Sousa Matos; a) Santino de Jesus Soares; a) Eulália Matos dos Santos; a) Antonio Ferreira de Sousa; a) Eliezer Nazare dos Santos Silva; a) Walter Pena Fernandez; a) Manoel José de Sena Dutra; a) Lahire Dillon Fonseca Figueiredo; a) Nelson de Figueiredo Ribeiro; a) José Clarindo Martins; a) Ernesto Luiz de Souza Matos; a) Alberto Antonio dos Santos Laranjeira; a) Nilson da Silva Vieira; a) Antonio Erasmo Maia; a) Cesário Andrade Torres; a) Evandro Lopes Vasconcelos; a) Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça; a) Janete Marília Lobato Gentil; a) Darenice da Costa Coimbra; a) Jorge Ricardo Freitas Dias; a) Franceli Maria Oliveira Lobato; a) Zuila de Nazare Oliveira Lobato; a) Servulo Otaviano de Matos Filho; a) Milton Monteiro Marques; a) Nicolau Demétrio Neto; a) Antenor Madeira; a) Olavo de Oliveira; a) Waldomiro Carvalho Vasconcelos; a) Darcy Teixeira de Castro; a) Keitirô Okada; a) Aluizio Lopes Martins; a) Eunice Tomasia Macambira; a) Marisa Spinola Salgado; a) José Aluisio Campos; a) Elinaldo Kzan Xavier; a) Gilma Rêgo Aquino; a) Juranir Reg's de Almeida; a) Otacilio Amaral Filho; a) Ademir de Sousa Moura; a) Antonio Jairo Pereira Linhares; a) Antonio Maria Santos Souza; a) Augusto Cesar Batista Neves; a) Edvaldo Menezes Sales; a) Elias Leopoldo Serique; a) Flavio Galúcio de Andrade; a) Francisco Carlos Teixeira Campos Silva; a) Gilberto Jader Serique; a) Hildebrando José de Sousa Ribeiro; a) Hermes da Silva Feitosa; a) Manuel José Monteiro Siqueira; a) Manuel Sebastião Santos; a) Paulo dos Reis Lopes Vasconcelos; a) Tito José Viana da Silva; a) Valneri de Oliveira; a) Wilson Diogo Coelho Costa; a) Altenis Sousa Santos; a) Delza Santos Pereira; a) Maria das Graças de Oliveira; a) Maria da Glória Campos da Silva; a) Maria Jamille Jane Abreu; a) Shirley Lima dos Santos; a) Vera Luce Canto; a) Darcy Figueira; a) Angela Maria Cosmo Soares; a) Maria Raimunda Sousa; a) Nedy Pedrosa.

Está conforme o original.

Santarém (PA) 19 de junho de 1975.

EDVALDO UCHÔA GONZAGA — Diretor-Secretário.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra

de Edvaldo Uchôa Gonzaga.

Santarém, 19 de junho de 1975.

Em testemunho M.A.A.S. da verdade

MARIA AMELIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU — Escrevente Juramentada.

(Ext. — Reg. n. 3462 — Dia 25/6/75)

MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S. A.

C. G. C. 04.808.754/0001-23

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de maio de 1975

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1975, às 10:00 hs., na sede Social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Km. 15, nesta cidade, atendendo à convocação por carta, reuniram-se todos os Acionistas da Marco — Construção e Reparos Navais S. A., representando a totalidade do Capital Social, como se comprova com as assinaturas apostas no "Livro de Presença", sendo dispensada a publicação da Ordem do Dia pela Imprensa. Iniciou-se a reunião sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Antonio Gomes do Amaral, que convidou para Secretariar os trabalhos o Acionista Valtêr Silva Santos, a quem solicitou procedesse à leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1.º) Aviso a que se refere o Artigo 99 da Lei de Sociedade Anônima, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 4, 10 e 17 de abril do corrente. 2.º) Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, conforme o Artigo 88 da Lei de Sociedade Anônima, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 4, 10 e 17 de abril de 1975 e 3.º) Carta de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, datada de 16 de maio do corrente, assim, nela ordem redigidos: 1.º) "Marco — Construção e Reparos Navais S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas da Marco — Construção e Reparos Navais S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Km. 15 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede Social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1974. Belém, 10 de abril de 1975. A Diretoria". publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 4, 10 e 17 de abril

do corrente ano; 2.º) "Marco — Construção e Reparos Navais S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação por Carta — Senhores Acionistas, na conformidade das publicações do DIÁRIO OFICIAL deste Estado, dos dias 4, 10 e 17 de abril do corrente, foram convidados os Senhores Acionistas da Marco — Construção e Reparos Navais S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária para os fins ali especificados. Não obstante, conforme se comprova com as assinaturas apostas no "Livro de Presença", não houve número legal para a referida Assembléia. Assim, pela presente, mais uma vez, ficam convidados os Senhores Acionistas da Marco — Construção e Reparos Navais S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de maio de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Km 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade". Belém, 16 de maio de 1975. a) A Diretoria. Em seguida esclareceu o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, documentos que tinham sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 do corrente mês e ano, solicitando ao Senhor Secretário que promovesse a leitura dos mesmos. Finda a leitura, pediu a palavra o Acionista Raymundo Lopes Cardoso e por ele foi proposta a dispensa da transcrição em Ata dos referidos documentos, alegando serem de conhecimento de todos, o que foi aprovado pela Assembléia, à unanimidade. Prestados todos os esclarecimentos e após a apreciação dos documentos constantes do item "a" da referida convocação, foi pelo Sr. Presidente colocado em votação o referido item "a" da pauta, tendo sido aprovado à unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral com a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, nos precisos termos em que foram publicados, tudo relativamente ao exercício de 1974, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi dito, então, que nos termos do item "b" da convocação, deveria a Assembléia eleger para o exercício de 1975, cujo mandato se estenderá até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, fixando-se os respectivos honorários. Realizada a eleição, dela resultaram sido eleitos os a seguir qualifica-

dos, com os honorários de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por reunião em que venha participar. EFETIVOS: José Luiz da Rocha Aranha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, n. 892, apt. 202, portador da Carteira de Identidade n. 49774, expedida pelo Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado do Maranhão, CPF/MF n. 000525902; Cosme da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Trav. Teófilo Conduru, n. 240, portador da Carteira de Identidade n. 617651, expedida pela SEGUP-PA, CPF/MF n. 028594062; Joaquim Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Trav. 9 de Janeiro, n. 1833, portador da Carteira de Identidade n. 853375, expedida pela SEGUP-PA, CPF/MF n. 002961392. SUPLENTE: Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Diogo Moia, n. 84, portador da Carteira de Identidade n. 721225, expedida pela SEGUP-PA, CPF/MF n. 000888972; Darcy da Silva Aranha, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, n. 892 — apt. 202, portadora da Carteira de Identidade n. 875152, expedida pela SEGUP-PA, CPF/MF n. 015543602; Célia da Ascensão Campos de Araújo, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Baillique, n. 130, portadora da Carteira de Identidade n. 682, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, CPF/MF 000067932, passando ao item "c" da mencionada Convocação, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse e não havendo nada mais a tratar, pelo Sr. Presidente foi suspensa a reunião pela tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, por mim, Valter Silva Santos, depois de lavrada foi lida e aprovada e vai assinada por todos os Acionistas presentes. Belém, 28 de maio de 1975. aa) Presidente — Antonio Gomes do Amaral; Secretário — Valter Silva Santos; Raymundo Lopes Cardoso; Irineá da Silva Santos; Inconav — Indústria e Comércio Naval S. A., representada por procurador Raymundo Lopes Cardoso; Lysis Bustamante Fernandes; Valéria Bustamante Fernandes e Gilson da Cruz Miranda, os três últimos representados por seu procurador Valter Silva Santos. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Belém, 28 de maio de 1975.

Antonio Gomes do Amaral
Presidente

Valter Silva Santos
Secretário.

REGISTRO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Reconheço as firmas supra assinaladas de Antonio Gomes do Amaral e Valter Silva Santos.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

Belém, 06 de junho de 1975

José Augusto Pontes Moraes
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17.06.75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1065/75 a 1ª. Via da presente Ata de Marco — Construção e Reparos Navais S. A.

Belém, 17 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3468—Dia—25.6.75)

MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S. A.

C. G. C. 04.808.754/0001-23

Ata da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 4 de junho de 1975

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às 16.00 horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social de Marco — Construção e Reparos Navais S. A., na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Km. 15, todos os seus Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", atendendo a Convocação por carta e sendo dispensada a publicação da Ordem do Dia pela Imprensa. E sob a presidência do Sr. Presidente, Sr. Antonio Gomes do Amaral, foi declarada aberta a sessão, sendo eu Valter Silva Santos, convidado para Secretário. A seguir, atendendo a determinação do Sr. Presidente, procedi à leitura do Aviso de Convocação e Ordem do Dia que passo a transcrever. "Marco Construção e Reparos Navais S. A. — Ficam os Senhores Acionistas da Marco — Construção e Reparos Navais S. A. convidados a comparecer no próximo dia 4 do corrente, às 16:00 horas, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Km 15, a sua sede social, a fim de deliberarem em A. G. E. sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Nova Diretoria; 2) Assuntos Gerais. — Belém, 29 de maio de 1975. (a) Antonio Gomes do Amaral, Diretor-Presidente". Com a palavra, pelo Sr. Presidente da Assembléia foi dito que, como era do conhecimento de todos,

atendendo a seus interesses pessoais o Sr. Carlos Augusto Garcia da Fonseca, renunciara ao cargo de Diretor-Técnico, para o qual havia sido eleito na A. G. O. de 26 de abril de 1974, para um mandato de quatro anos, a expirar-se em abril de 1978, devendo, portanto, ser apreciada sua renúncia em Assembleia. Ainda com a palavra o Diretor-Presidente da Sociedade e Presidente da Assembleia, Sr. Antonio Gomes do Amaral, disse que lamentava, porém, dado o seu acúmulo de atividades particulares e também por motivo de saúde, que não lhe permitiriam prosseguir nas suas funções com a mesma oporiedade com que vinha fazendo, também formalizar por escrito, sua renúncia. Finalmente esclareceu o Presidente da Assembleia, tendo em vista o afastamento dos dois diretores, que atualmente, respondem pela administração da Sociedade, deveria a presente Assembleia eleger os diretores presidente e diretor-técnico, pelo período que faltava para concluir o mandato da Diretoria em exercício; fixando-lhes os honorários, tudo na forma estatutariamente prevista. Procedida a eleição foram eleitos: Para DIRETOR-PRESIDENTE: Thales Fernandes, brasileiro, casado, advogado e industrial, natural do Município de Palma, Minas Gerais, residente na Av. Magalhães Barata, n. 979, apt. 604, nesta cidade, portador de Identidade R.F.P. Reg. 959984, e CPF/MF sob o n. 103225; Para DIRETOR-TÉCNICO: Octávio de Godoy Meireles Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro naval, natural de Aracatuba, Estado de São Paulo, residente na Av. Magalhães Barata, n. 979, apt. 604, portador das Identidades R.F.P. — 6a. Região sob o n. 22.339/DP e SP — SP — 4326894 e CPF/MF n. 01.449.257-00. Ficou estabelecido que o Diretor receberá os honorários mensais de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros). Nada mais havendo a deliberar, pelo Sr. Presidente foi declarada cerrada a reunião, solicitando a todos que aguardassem a lavratura da ata a ele, por mim, secretário; depois de lavrada, foi lida e vai assinada por todos presentes. Belém, 4 de junho de 1975.

Presidente — Antonio Gomes do Amaral;
Secretário: Valter Silva Santos;
de Inconav — Indústria e Comércio S. A. — Raimundo Lopes Cardoso; Irineia da Silva Santos; pp. Fátima Bustamante Fernandes — Valter Silva Santos; pp. de Gilson da Cruz Randa — Valter Silva Santos; pp. de Lélia Bustamante Fernandes — Valter Silva Santos. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Belém, 4 de junho de 1975.

Antonio Gomes do Amaral
Presidente

Valter Silva Santos
Secretário

REGISTRO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Reconheço as firmas supra de Antonio Gomes do Amaral e Valter Silva Santos.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

Belém, 06 de junho de 1975

José Augusto Pontes Moraes
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 19 de junho de 1975 que foi arquivada nesta "JUCEPA" sob o n. 1.108/75, a primeira via do Contrato Social da firma MARCO — Construção e Reparos Navais S. A.

Belém, 19 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3469 — Dia — 25.6.75)

CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. 05.363.221/0001-48
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 20.07.1975, às 19:00 horas, na sede social em Belém — Estado do Pará, sita à Rua XV de Novembro, 226, com a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974.
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
 - Várias.
- Continuam à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627.
- Belém, 12 de junho de 1975
- OS AÇIONISTAS
- Roberto Cardoso de Almeida Amorim
Dir. Técnico
- José Carlos Pires Carneiro
Dir. Administrativo
(Ext. Reg. n. 3432 — Dias — 21, 24 e 25/6/75).

PERFUMARIAS PHEBO S/A CGC: 04.911.095 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA — 200 — 74/235

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 30 de junho corrente, às 16,00 horas em nossa sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital Social com Incentivos Fiscais da Lei 5174/66;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de junho de 1975.

(a.) FAUSTO SOARES FILHO, Vice-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 3449 — Dias 24, 25 e 26-5-75).

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária

— COPAGRO —

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléia Geral dos Subscritores

São convidados os senhores subscritores do capital da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, a comparecerem, no próximo dia 03 de julho de 1975, às 20,00 horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), à Travessa do Chaco n. 2232, a fim de aprovarem o Laudo dos Peritos que avaliaram os bens com que o Governo do Estado do Pará deverá constituir parte do Capital por ele subscrito.

Belém, 23 de junho de 1975.

Eng. Agr. ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura,
Representante do Governo do Estado do Pará, nos atos constitutivos da

COPAGRO

(Ext. — Reg. n. 3457 — Dias 24, 25 e 26.06.75).

F. CARDOSO S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE "F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES", REALIZADA EM 10.05.75, ÀS 10 HORAS.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, reuniram-se os senhores acionistas de F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, 750, atendendo ao edital de convocação publicado nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 29, 30.04.75 e 01.05.75. Instalada a Assembléia, verificou-se a presença da maioria dos acionistas, representantes da maioria do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Flávio Souza de Moraes Cardoso, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Walda de Senna Britto, para secretária, ficando dessa forma, constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente declarou que, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.05.73 que exibiu aos presentes, o capital social da Empresa tinha sido aumentado para Cr\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e hum mil cruzeiros) conforme boletim de subscrição anexo. Ocorre que, por lapso, a referida ata não foi encaminhada para a devida legalização no prazo legal, junto à Repartição competente, devendo agora ser ratificada em todos os seus termos para a sua legalização. Franqueou a palavra a todos os presentes, e como ninguém se quisesse manifestar, colocou em votação a sua proposta de ratificação da ata mencionada, que foi aprovada por todos considerando-se em pleno vigor todos os seus termos e ratificada para os efeitos legais. Ninguém mais se pronunciando e não havendo mais nada a tratar o diretor-Presidente mandou que os termos da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 05.05.73 ficasse fazendo parte integrante desta ata, indo a seguir transcrita: Ata de Assembléia Geral Extraordinária de F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizada em 05.05.73. Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, em sua sede social sita à Av. Almirante Barroso, 750, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, atendendo ao edital de convocação publicado nos termos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e na "A Província do Pará", e mais

o senhor Alberto de Matos Serruya, este representado por seu bastante procurador, Doutor Felinto Amorim Pereira Filho, que apresentou instrumento de mandato. Verificando o quorum legal pela assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Flávio Souza de Moraes Cardoso, diretor-presidente, que convidou a mim, Walda de Senna Britto, para secretária. Foi lido por mim, secretária o edital de convocação e a seguir a seguinte proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal:

PROPOSTA DA DIRETORIA: — Como é do seu conhecimento eleva-se constantemente o volume dos negócios sociais desta sociedade, o que obriga a diretoria a maiores encargos, e da movimentação de capital se deduz a insuficiência do nosso capital de giro. Além disso, perseguimos a importação direta do exterior o que, certamente novos encargos nos trarão, exigindo de nós sempre maiores disponibilidades financeiras, a fim de continuarmos sempre mais com os nossos empreendimentos. Isto posto, vimos propor a esta Assembléia o aumento de nosso capital social de mais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), elevando-o para Cr\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e hum mil cruzeiros). Em consequência ficará alterado o artigo 5º dos nossos Estatutos Sociais para a redação a seguir:

Artigo 5º — "O capital é de Cr\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e hum mil cruzeiros), dividido em 73.100 (setenta e três mil e cem) ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma". Como é insignificante os valores constantes das contas reservadas para aumento de capital, propomos que o aumento seja efetivado em subscrições para integralização na forma determinada por esta Assembléia.

Belém, 10 de abril de 1973
FLAVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO
Diretor-Presidente
Dr. CARLOS ANTONIO L. AMORIM
Diretor-Comercial

PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, tendo apreciado a proposta da Diretoria para ser apresentada na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 05.05.73, concernente ao aumento de capital e reforma dos Estatutos Sociais, concluíram, após minucioso estudo da mesma, que é justa e vem de encontro aos interesses sociais daí sermos de parecer que a mesma seja aprovada por essa Assembléia Geral Extraordinária.

Belém, 25 de abril de 1973
Dr. ROBERTO HESKET CAVALEIRO
DE MACEDO — Dr. RAIMUNDO OLIVEIRA

VEIRA DE MIRANDA — RAYMUNDO DA SILVA CASTRO.

Terminadas essas leituras o presidente colocou o assunto em votação. Ninguém se manifestando, foi colocado em votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos a proposta da Diretoria, ficando dessa forma elevado o capital social para Cr\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e hum mil cruzeiros) e alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais, como proposto. A seguir declarou o presidente que concedia o prazo de 30 (trinta) dias para os acionistas se manifestarem sobre a preferência para subscrição das novas ações, tendo os acionistas presentes, cada um por sua vez, se manifestando para abrir mão desse direito de preferência, de vez que não poderiam fazer nova subscrição. Como estivesse presente a totalidade dos acionistas e todos tendo se manifestado, o presidente colocou em votação a dispensa do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que foi aprovado por unanimidade, para que novos acionistas pudessem entrar na sociedade. Foi aberto sobre a mesa dos trabalhos o boletim de subscrição, tendo o acionista Felinto Amorim Pereira Filho, se manifestando para exibir o mandato que lhe outorgara o senhor Alberto de Matos Serruya, para subscrever ações em seu nome, desde que aprovado pela Assembléia Geral. Consultados os presentes pelo senhor Presidente, ninguém se manifestou em contrário, tendo o mesmo sido aceito como acionista da sociedade. Foram subscritas 10.000 (dez mil) ações do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, todas ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Resolveu a Assembléia que a integralização desse valor seria em prestações de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais a partir de 30 de maio de 1973, devidamente representada por notas promissórias de emissão do subscritor. Declarou o senhor Presidente que se havia esgotado a ordem do dia, e que colocava a palavra à disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida por mim, secretária, foi aprovada pelos presentes que a assinam no final.

Belém, 05 de maio de 1973
Flávio Souza de Moraes Cardoso
Carlos Antonio de Lima Amorim
Walda de Senna Britto
Dr. Felinto Amorim Pereira Filho
Jorge da Costa Felgueiras
Roberto Heskett Cavaleiro de Macedo
José Antonio de Jesus Manes
Mário Antonio Pinto de Moraes
Dr. Alberto de Matos Serruya

A seguir, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, seu, Walda

de Senna Britto lavrei a presente para constar.

Belém, 10 de maio de 1975

Flávio Souza de Moraes Cardoso

Carlos Antonio de Lima Amorim

Walda de Senna Britto

Dr. Felinto Amorim Pereira Filho

Jorge da Costa Felgueiras

Roberto Heslet Cavallêiro de Macedo

José Antonio de Jesus Maués

Mário Augusto Pinto de Moraes

Dr. Alberto de Matos Serruya

outras existente em meu arquivo as 14 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 22 de maio de 1975

Joaquim Neves das Chagas

Esc. Autorizado

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

quivado nesta JUCEPA, sob o n. 1039/75 a. 1a. Via da presente Ata de F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Belém, 12 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da — JUCEPA

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com reunido em 12 de junho de 1975 foi ar-

Boletim de Subscrição do Aumento de Capital de F. CARDOSO S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizado em Assembléia Geral Extraordinária de 05.05.73.

SEDE SOCIAL: AV. ALMIRANTE BARROSO, 750

CAPITAL: Cr\$ 731.000,00

Nº de Ordem	Nome e Qualificação do acionista	Valor das Ações Exis- tente	Valor das ações Subscri- tas	Total	Nº de Ações	Assinaturas
01	Flávio Souza de Moraes Cardoso, brasileiro, casado, residente a Conselheiro Furtado, 1580	337.050,00	—	337.050,00	33.705	Flávio Souza de Moraes Cardoso
02	Carlos Antonio de Lima Amorim, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Gentil Bittencourt, 417.101	111.000,00	—	111.000,00	11.100	Carlos Antonio de Lima Amorim
03	Beuva Gonçalves de Melo, brasileira, solteira comerciante, residente a rua Estrela, 68 Apartamento 202 Rio	33.450,00	—	33.450,00	3.345	p.p. Flávio S. de Moraes Cardoso
04	Walda de Senna Britto, brasileira, solteira comerciante, residente rua Magalhães Barata.	25.330,00	—	25.330,00	2.533	Walda de Senna Britto
05	Hercy Rangel dos Santos Cardoso, brasileira, casada, comerciante, residente Av. Conselheiro Furtado, 1580	16.050,00	—	16.050,00	1.605	p.p. Flávio S. de Moraes Cardoso
06	Alberto Matos Serruya, brasileiro, casado, médico, residente a rua Galdino Veloso, 474 — Santarém-Pá.	—	100.000,00	100.000,00	10.000	p.p. Felinto Amorim P. Filho
07	Francisco Gomes Alves, brasileiro, casado comerciante, residente a rua Aldenildo Jardim São Francisco — Quadra 19, Casa 09, Maranhão	8.880,00	—	8.880,00	888	Francisco Gomes Alves
08	Simão Tannus Tuma Neto, brasileiro, casado médico, residente a Av. Serzedelo Correia 306, Apto. 301—A	5.360,00	—	5.360,00	536	Simão Tannus Tuma Neto
09	Jorge da Costa Felgueiras, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Barão do Triunfo, 2872 Casa 23	4.660,00	—	4.660,00	466	Jorge da Costa Felgueiras
10	Felinto Amorim Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, residente Jardim Independência	1.620,00	—	1.620,00	162	Felinto Amorim P. Filho

11	Antônio João dos Santos Peres, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Trav. D. Pedro, 1082	1.600,00	—	1.600,00	160	Antonio João dos Santos Peres
12	Mário Augusto Pinto de Moraes, brasileiro, casado, médico, residente à Av. Serzedelo Corrêa, 853	25.000,00	—	25.000,00	2.500	Mário Augusto Pinto de Moraes
13	José Antônio de Jesus Maués, brasileiro, casado, médico, residente à Al. Tamandaré n. 159	25.000,00	—	25.000,00	2.500	José Antonio de Jesus Maués
14	Roberto Hesketh Cavalcheiro de Macêdo, brasileiro, casado, médico, residente à rua João Balby, 325	25.000,00	—	25.000,00	2.500	Roberto Hesketh C. de Macêdo
15	José Roberto Marques Rodrigues, brasileiro, casado, economista, res. Av. Independência, 614, Apt. 104	8.000,00	—	8.000,00	800	José Roberto M. Rodrigues
16	Henrique Takeshi Oti, brasileiro, casado, médico, residente, Passagem João Almeida n. 63	2.000,00	—	2.000,00	200	Henrique Takeshi Oti
17	Edvaldo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente rua Apinagés, 498	1.000,00	—	1.000,00	100	Edvaldo Alves de Oliveira
T O T A I S		631.000,00	100.000,00	731.000,00	73.100	

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12 de junho de 1975, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o número 1040/75 a 1a. -Viã da presente Ata de F. CARDOSO, S. A. COM E RERESSENTAÇÕES.

Belém, 12 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da — JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3456 — D.a — 25.06.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

CARTÓRIO BARATA — 40: OFÍCIO
Escrivã Vitalícia: Maria Diva Barata da Rocha Bastos
RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1975

Juízo da 3a. Vara
Ordinária de Indenização:
Autor: José Antonio de Lima — Adv. Reis Ferreira.
Réu: MAUA — Cia de Seguros Gerais e outros — Adv. Antonio Z. Lindoso.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de junho, às 10 hs.
Execução

Autora: Distribuidora Aliança Ltda. — Adv. Antonio Jorge Abelém.

Ré: Transportadora Guarani Ltda.
Despacho: Designo o dia 14 de julho, às 10 horas, para a hasta, observa-

das as formalidades legais. Designe o M. escrivão dia e hora para o leilão.

Execução
Autora: CREDICARD — Cia de Turismo — Adv. Antônio Fernando Rocha.
Réus: Sergio Alexis Toledo de Castro e outros.

Despacho: Designo o dia 9 de julho, às 10 hs. para a hasta, observando as formalidades legais. Designe o senhor Escrivão dia e hora p/leilão.

Executiva
Autor: Banco do Brasil S/A — Adv. Jamil Moreno Sales.

Ré: Transportadora Guarani Ltda.
Despacho: Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do A, nos quais condene o réu ao pagamento.

Juízo da 4a. Vara

Busca e Apreensão
Autora: Francrod S/A — Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Réu: Lourival da Silva Costa.
Despacho: Chamo o presente processo à ordem, de vez que se tratando de busca e apreensão é incabível a avaliação nesta fase do processamento. Intime-se a A. e venham conclusos para sentença.

Execução
Autor: Palácio das Baterias — Adv. Haroldo Fernandes.

Réu: Manoel Antonio Ferreira.
Despacho: Conclusos.

Execução — Petição
Banco Itaú S/A — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Ré: Inaura de Silva Souza e outros.

Despacho: M. A. Como requer, expedindo-se a competente carta precatória.

Renovatória de Locação

Autor: Banco Com. e Ind. de Minas Gerais — Adv. Walter F. Olívia.

Réu: Adolfo Tunas Ferro.

Despacho: N. A. Conclusos.

Reintegração de Posse.

Autor: Josué Evangelista de Albuquerque — Adv. Izaltino Gonçalves Nobre.

Réu: Jonata Moraes Cavalcante.

Despacho: Designo o dia 15 de julho, às 10 horas para justificação, citando-se o réu.

RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1975

Juízo da 7a. Vara

Consignação:

Autora: Glíza Figueiredo da Silva — Adv. José Nascimento.

Ré: Benedita Melo da Silva.

Despacho: Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório no dia 27 do corrente às 11 horas o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial sob as penas da lei.

Execução — Petição.

Autor: Banco do Brasil S/A. — Adv. Leoncio José Leão.

Réus: Drogadada Ltda. e outros.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9a. Vara

Ofício n. 472 da 3a. Junta de Conciliação e julgamento

Despacho: N. A. Conclusos.

Ofício 470, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento.

Despacho: N. A. Conclusos.

Ofício 339, 2a. Junta de Conciliação e Julgamento.

Despacho: N. A. Conclusos — urgentemente.

Desquite Amigável.

Luiz Carlos Brito e sua mulher.

Sentença: Homologo para que produza os seus efeitos devidos, o acordo amigável firmado entre Luiz Carlos Brito Gomes de Souza e Itala Ferreira da Costa Gomes de Souza e mando que, passada esta em julgado, se expeça mandado de averbação o cartório competente.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO CIVIL

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 16 de junho de 1975

Terceira Vara — Dra. Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 2595 — Executiva (em grau de apelação).

Autor: Banco Comércio e Indústria de Pernambuco.

Advogado — Carlos Balbino Torres Potiguar.

Ré: Hilma Oliveira — Amazônia

Metalúrgica (AMETAL).

Advogado — Wilson Velasco.

Despacho — Homologada a Desistência.

Sétima Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Proc. n. 933 — Despejo.

Autor: Espólio Mirocles de Carvalho

Advogado — Dr. Fernando Wanzeller.

Réus — Euclides Biocalti Rodrigues e outros

Advogado — (revel).

Despacho — Homologada a Desistência.

Proc. n. 960 — Reparação de Danos

Autora — Produtos Vitória S/A.

Advogado — Aluisio Meira.

Réu — Artur Souto Cabral.

Despacho — Diga o requerente sobre o pedido de fls. 24 e informação de fls. 27.

Proc. n. 75 — Ação Sumaríssima.

Autor — Orlando Ferreira Magno.

Advogado — Dr. Afonso Pinto.

Réu — Ofir Martins Duarte.

Advogada — Dra. Joselisa Kaufman.

Despacho — Designo o dia 22 de julho, às 11 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 16 de junho de 1975

3a. VARA

Processo n. 305/75 — Notificação.

A: Sanei Máquinas Ltda. (Adv. Valdemar Viana).

R: Banco do Brasil S. A.

Desp.: Notifique-se nos termos do pedido.

Processo n. 9986/72 — Executiva.

Exq.: Banco da Amazônia S. A. (Adv. Benedito Coelho de Souza).

Ex.: Maria Helena Martins Rosario e outros (Adv. Carlos Noura).

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 49 Vs.

4a. VARA

Processo n. 78/75 — Despejo.

Domingos Leite da Conceição (Adv. Felipe de Melo Filho).

Firma Comercial Albano Pinho (Adv. José Livio Barbalho).

Desp.: Sentença — Julgo procedente.

Processo n. 298/75 — Despejo.

Req.: Eunice Gonçalves Furtado (Adv. Bichara Fraiha Neto).

Req.: José dos Reis Nascimento (Adv. Alfredo H. Santalice).

Desp.: A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do A. Designo o dia 20 de

junho, às 9 hs., para a purgação.

Processo n. 251/75 — Notificação.

Req.: Arthur Lopes Freire (Adv. Fernando Alves Braga).

Réu: Cartório Lameira.

Desp.: A conta.

5a. VARA

Processo n. — Despejo.

Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Leopoldino Brito Teixeira).

Raimundo Tito Garcia (Adv. Carlos Albuquerque).

Desp.: A contestação foi apresentada fora do prazo legal, devendo ser desentranhada. Face à revelia do R., que ora decreto, cumprido o desentranhamento, venham-me conclusos.

Processo n. 308/75 — Despejo.

A: Eloisa Calves Moreira (Adv. Moura Barroso).

R.: Raimundo Xavier de Pina Correa.

Desp.: Cite-se.

Processo n. 300/75 — Execução.

Exq.: Moisés Mauricio Hamoi (adv. Moura Barroso).

Exc.: Auto Acessórios Veruscar Ltda e outros.

Desp.: Cumpra-se o despacho inicial.

Processo n. 234/75 — Execução.

Exq.: Portuense Ferragens S/A (Adv. Antonio Fernando Rocha).

Exc.: Empresa de Construções Gerais Ltda. (Adv. Arthur Vieira).

Desp.: A avaliação.

8a. VARA

Processo n. 6920/71 — Execução.

Exq.: Banco da Amazônia S. A.

Exc.: Eduardo Rossetti.

Desp.: Publiquem-se editais de praça para a venda do bem em hasta ou leilão em dia e hora fixados pelo Cartório, observadas as formalidades legais. Intimem-se os executados.

Processo n. 181/75 — Execução.

Exq.: Mesbla S. A. (Adv. Edison Almeida).

Exc.: Pedro Galdino de Matos (revel).

Desp.: Chamo à ordem os presentes autos, para tornar sem efeito a penhora efetivada, uma vez que a ação também foi proposta contra Pedro Galdino de Matos, e este nem sequer foi citado, não correndo por conseguinte o prazo ex-vi do inciso II, do art. 241, do C.P.C. Faça-se o levantamento, sem ônus para os RN.

Processo n. 313/75 — Busca e Apreensão.

Autora: Belauto Belém — Automóveis S. A. (Adv. João Bosco).

Réu: Otávio Henrique Rodrigues.

Desp.: Apreenda-se e cite-se.

10a. VARA

Processo n. 236/75 — Busca e Apreensão.

Req.: Companhia Itaú de Investimento (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Req.: José Gaudioso Cunha

Desp.: Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, a desistência requerida pela Companhia Itaú de Investimento, contra José Gaudioso Cunha.

Processo n. 311/75 — Despejo.

Autor: Espólio de Feliciano Correa Seixas (Adv. Carlos Balbino Filiguar).

Réu: Murilo da Silva Ferreira.

Desp.: Cite-se.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

Resenha do dia 16.6.75

1a. VARA

Embargos de Terceiro

Embargante: Maria de Lourdes Bezerra (Dr. Francisco Miléo)

Embargado: Banco do Brasil S/A (Dr. Leoncio José Leão).

Despacho na petição do embargado apresentado suas provas: "J. A. respectivos. Em 16.6.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara, resp. p/1a."

3a. VARA

Inventário (Proc. n. 234/19-3/75).

Inventariante: Hermanthine Lages da Silva (Dr. Armando Hesketh).

Inventariado: Bens de Manoel Maurício Ferreira.

Despacho no requerimento das herdeiras Miracy Ferreira Mendes e Taicy Ferreira Mesquita (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda: — "J. aos autos. 16.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

Reintegração de Posse (Proc. n. 376/28-3/75).

Requerente: Oswaldino Sodré de Mendonça (Dr. Luiz Orlando G. Sampaio).

Requerido: José Hugo Alves.

Despacho: "Cite-se. 13.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

Execução (Proc. n. 391/29-3/75).

Autor: Minasguma Ltda. — (Dra. Zilah Fadul Soares).

Réu: Walter de Carvalho.

Despacho: "D. A. Cite-se. 16.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

4a. VARA

Precatória (Proc. n. 143/17-4/75).

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro — RJ.

Deprecado: Juízo de Direito da 4a. Vara de Belém — Pará.

Despacho: "Devolvam-se ao Juízo Deprecante, com os cumprimentos deste Juízo. 13.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

Ordinária

Autor: Pedro Luis Buainain (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Réu: Ofir Alves da Silva (Dr. Waldemar Vianna).

Despacho na contram'nuta na ape-

lação do autor: — "N. A. Conclusos. 16.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

Ordinária (Proc. n. 262/15-4/74).

Requerentes: João Dario Branco Pamplona (Dra. Maria Wanda Barros da Silva).

Requeridos: Otávio da Silveira Pamplona e outra (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Assistentes: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e outros (Dr. Wilson Souza).

Despacho: — "Diga a parte contrária sobre a documentação. 16.6.75. (a) Maria Lucia Gomes".

5a. VARA

Execução (Proc. n. 387/27-5/75).

Autora: Pontel Ltda (Dr. Humberto II. de Vasconcelos).

Réu: Osmarino Corrêa Lima.

Despacho: "D. A. Cite-se. Em,.... 13.6.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

Execução

Autor: Banco Auxiliar de São Paulo (S/A (Dr. Rosomiro Arrais).

Réus: Severina Sabina de Souza Silva e outros.

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação com referência ao avalista Otavio Marcelino Maciel: — "N. A. Conclusos. Em,.... 16.6.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

7a. VARA

Busca e Apreensão (Proc. n. 389/37-7/75).

Autora: União Financeira S/A (Dr. Paulo Chermont).

Réu: Joaquim Bandeira Dias.

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Cite-se na forma da lei. Belém. 16.6.75 (a) Italzira Blifencourt Rodrigues".

8a. VARA

Desquite Litigioso (Proc. n. 693/71).

Requerente: Reimar Gomes Teixeira (Dr. Laurenio Rocha).

Requerida: Raimunda Fialho Teixeira (Dr. Carlos Albuquerque).

Despacho na petição do autor apresentando suas provas: — "Junte-se. Em 16.06.75. (a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Precatória (Proc. n. 493/42-8/73).

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba.

Deprecado: Juízo de Direito da 8a. Vara da Comarca de Belém.

Despacho: Publiquem-se editais de praça para a venda do bem em hasta pública, em dia e hora fixados pelo cartório, observadas as formalidades legais. Intime-se o devedor. Em 16.6.75.

(a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Embargos à Execução

Embargante: Maria Celeste Martins Moraes (Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Embargado: Condomínio do Ed. Manoel Pinto da Silva (Dr. Ademir Kato).

Despacho: "Em prova. Em, ... 16.06.75. (a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Despejo: (Proc. n. 342/22-8/75).

Autor: Balduino Antonio de Athayde (Dr. Eduardo Ferreira Pinto).

Ré: Domingas Tenório Cardoso.

Despacho na petição do autor requerendo imissão de posse: "N. A. A conta. Em 16.06.75. (a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Falência (Proc. n. 350/25-8/75).

Autor: I. X. Aragão (Dr. Felix Oliveira).

Ré: Associação Pax Laus Ltda.

No requerimento do autor desistindo da ação, despacho: "A conta. Em 16.6.75. (a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

9a. VARA

Despejo (Proc. n. 388/26-9/75).

Autor: Carlos Lima Chamlé (Dr. Raimundo Albuquerque).

Réu: Francisco Alfredo Pereira Viana.

Despacho: "Cite-se. Em 16.6.75. (a) Nelson Amorim".

Precatória (Proc. n. 390/27-9/75).

Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Comarca de Manaus — Amazonas.

Deprecado: Juízo de Direito da 9a. Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "D. e A. Cumpra-se. A avaliação. Em 9.6.75. (a) Nelson Amorim".

10a. VARA

Consignação em Pagamento (Proc. n. 230/16-10/74).

Autora: Maria Gomes Batista (Dr. Leonam Cruz).

Réu: Miguel Salame da Silva (Dr. Elias Salame).

Despacho na apelação do réu: "Recebo a apelação nos efeitos legais. Ao apelado, para apresentar suas razões no prazo legal. 16.06.75. (a) Isabel Negreiros".

Inventário: (Proc. n. 392/31-16/75).

Inventariante: Maria José de Vasconcellos Carepa (Dr. Wilson Souza).

Inventariados: Bens de Ana Zalta Pessoa de Vasconcellos e Santos Estanislau Pessoa de Vasconcellos.

Despacho: "D. A. Conclusos. 16.06.75. (a) Isabel Vidal de Negreiros".

Belém, 16 de junho de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS.

Esc. juramentado de Cartório do
7º. Ofício

Resenha do Cartório do Oitavo Ofício
do Cível e Comércio de Belém do
Pará — Dia 16 de junho de 1975.

Ação: Indenização — 1ª Vara — n.
321/75.

Agravante: Financeira Lar Brasilei-
ro S/A (Adv. Dr. Pedro Lima).

Agravado: Pedro Valinoto Filho
(Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Andamento: Conclusos ao Julz.

Despacho: Recebo o agravo. Traslada-
da as peças indicadas, dê-se vista ao
agravado para a contraminuta.

Ação: Execução — 2ª Vara — n.
322/75.

Autor: Latt Mayer S/A — Artes Gra-
ficas (Advda. Dra. Maria da Conceição
C. Mendes).

Ré: Gráfica Falângola Ltda.

Despacho: D. e A. Cite-se na forma
do pedido e da lei.

Ação: Despejo por falta de paga-
mento — 3ª Vara — n. 323/75.

Autora: Maria Dolores Losada Gon-
zalez (Adv. Dr. José Alberto Maia).

Réu: Jaime Rodrigues da Cunha
(Adv. Dr.).

Despacho: D. A. Cite-se.

Ação: Execução — 4ª Vara — n.
350/73.

A: S/A Tubos Brasilit (Adv. Dr. Na-
thaniel F. Leitão).

Réu: Condel — Construção, Decora-
ção e Engenharia Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando subsis-
tente e válida a penhora de fls., e ar-
bitrando em 10% sobre o valor do dé-
bito os honorários do advogado do A.

Ação: Execução — 5ª Vara — n.
262/75.

Autor: Julio Afonso & Cia. (Adv.
Dr. Carlos L. Afonso).

Réu: COMDAL — Comercial de Pro-
dutos Alimentícios Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Execução — 5ª Vara — n.
254/75.

Autora: Marcosa S/A (Adv. Dr.
Luiz Roberto Meira).

Ré: Agronorte — Engenharia e Agro-
nomia do Norte Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Em avaliação.

Ação: Execução — 7ª Vara — n.
310/75.

Autor: Julio de Jesus Luzio Afonso
(Adv. Dr. Carlos L. Afonso).

Réu: Mario Ernani de Figueiredo
Castro (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: Execução — 8ª Vara — n.
409/74.

Autor: Banco da Amazônia S/A
(Adv. Dr. Carlos L. Afonso).

Réu: Odeas do Pará S/A — OLPASA.
Nelson Souza Rosa, Thereza B. Rosa.

Despacho: A audiência do autor.

Ação: Despejo por falta de paga-
mento — 9ª Vara — n. 243/75.

Autora: Giuseppina Grisólia (Adv.
Dr. Alberto Barros Junior).

Réu: Wladimir de Souza Pauxis
(Adv. Dr. Wladimir de Souza Pauxis).

Despacho: Sentença julgando proce-
dente a ação e condenando o réu a de-
socupar o imóvel dentro do prazo de 10
dias a contar da intimação. Condeno-o
mais ao pagamento das custas e hono-
rários do advogado do autor, arbitrado
em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

Ação: Busca e Apreensão — 9ª Vara
— n. 156/75.

Autora: União Financeira S/A (Adv.
Dr. Paulo B. Chermont).

Ré: Anna Maria Freire da Silva (Adv.
Dr.).

Despacho: Sentença julgando proce-
dente a ação. Mando que se especie em
favor da autora mandado de reintegra-
ção de posse, consolidando assim em
suas mãos, de modo pleno e exclusivo a
sua propriedade fiduciária, autorizando-
a a vender o veículo inclusive extra-ju-
dicialmente. Condeno a ré ao pagamen-
to das custas e honorários advocatícios
que arbitro em 10% sobre o valor da di-
vida. P. R. I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 16.06.75

7ª VARA

Proc. n. — Falência.

Ex.: Tradebrás — Com. Imp e
Exp. Ltda.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Ex.: Ferro Técnico S/A Eng. de Es-
truturas e Saneamento.

Adv.: Paulo Klautau.

Des.: Emita-se o síndico na admi-
nistração dos bens da falida, expedin-
do-se mandado de arrombamento se
necessário for. Decreto a prisão dos di-
retores da firma falida, por trinta dias
a ser cumprida no Presídio S. José,
nesta capital. Belém, 06.06.75. (a) Itá-
zira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA

Proc. n. — Desquite.

Ex.: Antonio Pereira Reis.

Adv. Deolindalvo Correia Guimarães.

Ex.: Maria Pinheiro da Fonseca.

Advda. Ana Maria França Barros.

Des.: Certifique o cartório porque
só agora os autos vieram-me conclusos,
quando desde 24.02.75 só citei que o
fosse. Deve o senhor Escrivão provi-
denciar a intimação dos interessados do
despacho saneador da ação principal.
Em 13.06.75. (a) Nelson Silvestre Ro-
drigues Amorim.

9ª VARA

Proc. n. — D/Litigioso.

Ex.: Maria Lucia Balm Noronha.

Adv.: Joaquim de Oliveira Figuei-
redo.

Ex.: Ozimo Cabral Noronha.

Adv.: Antonio Carlos T. de Oli-
veira.

Des.: O processo está em ordem
nada havendo a sanear. Para a audi-
ência de instrução e julgamento, desig-
no o dia 11 de agosto, às 11,30 hs., onde
serão ouvidas as partes e as testemu-
nhas arroladas tempestivamente. Inti-
mem-se, inclusive o representante do
M. P. Belém, 13.06.75. (a) Nelson
Amorim.

9ª VARA

Proc. n. 167/75 — Despejo.

Ex.: Alcyr Chaves da Costa Braga.

Adv.: Djalma Chaves.

Ex.: Denizart Antunes Barreto.

Adv.: Ary Jasen Branco.

Des.: Contudo levando em conta
que o documento comprovante da pro-
priedade era condição indispensável
para o cabimento do pedido de despejo
para uso próprio, chamo o processo a
ordem para invalidar a citação levada a
efeito para esse fim e mando que aquele
ato se renove, observadas as cautelas
legais. Int. Em 16.06.75. (a) Nelson
Amorim.

Resenha Cartório Sampaio

Em 16 de junho de 1975.

PROCESSOS

1 — Ação de Investigação de Pater-
nidade.

Autores — Tania Maria Araújo e ou-
tros (adv. Edilson Dantas).

Réus: Os sucessores de Manoelito
de Oliveira Relvas (Adv. Paulo Klau-
tau).

Despacho: "Junte-se" Em 16.6.75.

(a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Ação de Alimentos.

Autora — Ana Esther Valente de
Lima (Advda. Ana Maria Crispino
Gomes).

Réu: Hamilton Monteiro de Lima.

Despacho: N. A. Conclusos. (a)
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Ação de Alimentos.

Autora: Maria de Jesus Gato de Oli-
veira (Adv. José Maria Nascimento).

Réu: Rubem Carvalho do Vale (Adv.
Pedro Lima).

Despacho: N. A. Conclusos. (a)
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Ação de Investigação de Paternidade.

Autora — Teophanência dos Santos
Petillo (Adv. Afonso Pinto da Silva).

Réus: Antonio Pedro Martins Neto
e outros (Adv. Paulo Klautau).

Despacho: "Vistos, etc. Ação de in-
vestigação de paternidade cumula-
da em petição de herança, interposta por

Teophanência dos Santos Petillo, assis-
tindo ao seu filho, Antonio Francisco

Petillo contra herdeiros de Antônio Pedro Martins Jr. Ação só contestada por Antônio Pedro Martins Neto e sua esposa, Mário Antônio de Oliveira Martins e esposa e Maria Lúcia Martins Barbosa de Oliveira e esposo. Indefiro a preliminar levantada na contestação em virtude da representação do menor investigante já estar devidamente suprida com a juntada da procuração de fls. 28. Defiro as provas requeridas pelas partes às fls. 32 e 34. Para a audiência de instrução e julgamento, onde designo o dia mais próximo desimpedido, isto é, 18 de agosto, às 11 e 30 horas. Intime-se, inclusive o RMP, Belém 13 de junho de 1975. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da Nona Vara.

Ação de Busca e Apreensão.

Autor: Idevaldo Farias Alves (Enteado da Gama Ferreira — advogado).

Réu: Raimundo Mendes (Adv. Aurélio do Carmo).

Despacho: Vistos, etc. Declaro saneado o processo. Indefiro o pedido de fls. 25, pelos fundamentos da petição de fls. 31. Designo o dia 31 de julho, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas às fls. 21 e 27 dos autos, cumprindo-se, pois, as diligências necessárias. P. R. I. Belém, 16.6.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação Revisional de Alimentos.

Autora — Cleonice Bastos Gaby (advogado Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Aderson Lima Mutran.

Despacho: Concedo à suplicante o benefício da gratuidade. Cite-se o suplicado, através de Carta Precatória para, em 15 dias, contestar querendo, ficando intimado para a audiência de conciliação e julgamento, que se realizará no dia 21 de agosto, às 10 horas, Int. o RMP. Belém, 13.6.75. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Ação de Alimentos — Juiz de Direito da 7ª Vara. (Italzira Bittencourt Rodrigues).

Autora Elizia Tomaz (Adv. José Maria Cardoso).

Réu: Simão José Thomaz. Audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia 28 de julho, às 11:00 horas. Belém, 13 de junho de 1975. (a) Italzira B. Rodrigues.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 20.

Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará, Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara, acumulando a 1ª.

1ª. Vara — Prestação de Contas — Requerente: Mario Rodrigues Pinto

Leite — Despacho — Providenciado o revigoramento dos cheques em questão, defiro o pedido, cujo pagamento obedecerá a proporcionalidade, prevista, de tudo constando cópia nos autos. Advogados, D.s. Demócrito Rendeiro Noronha e Egidio Sales.

1ª. Vara — Inventário — Mario Alberto Valério Coelho — Despacho: Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de inventariante e de declarações preliminares de herdeiros e bens.

1ª. Vara — Inventário — Celeste Predicando Neno Silva Franco — Despacho — Proceda-se de acordo com o parecer do dr. Curador Geral.

1ª. Vara — Tutoria — Menor Maria Goreti Pereira da Cunha — Despacho — Ao parecer do M. Público — Adv. Dr. Vicente J.M. de FONSECA.

1ª. Vara — Tutoria — Menor Maria do Carmo Pereira da Cunha — Despacho — Ao parecer do M. Público — Adv. Dr. Vicente J. M. de FONSECA.

3ª. — Vara — Interdição — Maria de Lourdes Brandão — Despacho — Designo o dia 19 de junho, às 9 horas, para o interrogatório, ciente o M. P. Adv. Dr. João Batista Figueira Marques — assistente judiciário.

Belém, 16 de junho de 1975.

O Escrivão:

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 2445 — Dia 25.6.75)

CORREGEDORIA GERAL

DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX

Resenha n. XII

1º) Despachos:

Despacho: a) Oficiado ao Dr. Secretário do T.J.E., solicitando informações a respeito das pessoas que exerceram as funções de Pretor de Mocajuba, de 1961 a 1972;

b) Oficiado ao Dr. Humberto de Castro — Diretor da Repartição Criminal remetendo ofício n. 309/75 acompanhado de carta precatória da Comarca de Vargem Grande do Sul — S. P.;

c) Oficiado ao Dr. Edmilton Sampaio, do Cartório Sampaio, solicitando não proceder liberação de verba a respeito do cidadão Edacilio Assis do Rosário, falecido a 7 de maio do corrente ano;

d) Oficiado ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Penais, remetendo cópia do despacho de Clotilde Santos do Nascimento;

e) Oficiado à Juíza da 7ª Vara

Cível, remetendo cópia da reclamação e solicitando urgentes informações.

2º) Audiência:

a) Marcada para o próximo dia 25 do corrente, às 10 horas. Pretora de Vizeu.

Belém, 17 de junho de 1975.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA
MELLO, Des. Corregedor Geral da
Justiça

(Ext. — Reg. n. 3448 — Dia 25.6.75)

De acordo com a Portaria n. IX

Resenha n. XIII

1º) Despachos:

a) Oficiado ao Exmo. Sr. Dr. João Paulo do Couto Alves — Juiz da 1ª. Vara Penal; devolvendo requerimento de Celina Vieira da Cruz Magno, presa de justiça;

b) Oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Diretor da Repartição Criminal, remetendo carta precatória, procedida do Juízo da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, referente ao réu Manoel Alves de Alcântara;

2º) Audiências:

a) Marcada para o dia 20 do corrente, às 10 horas com o Oficial de Justiça do Fórum de Belém, Sr. José Gomes do Nascimento;

b) Marcada para às 10 horas com o interno do Presídio São José Edson Ferreira Tulosa.

3º) Decisões:

a) Decisório: "ex positis", acolhe-se a reclamação para recomendar ao MM. Juiz de Direito desonerar as reclamantes do pagamento de aluguéis do apartamento 61, do Edifício "Incenso", imposto pelo ato ora impugnado. Rectes. Nádia Cristina e Jacyara do Socorro Santos Sá e Recdo.: Dr. Romão Amodeo — Juiz da 1ª. Vara Cível.

Belém, 19 de junho de 1975.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA
MELLO, Des. Corregedor Geral da
Justiça

(Ext. — Reg. n. 3448 — Dia 25.6.75)

EDITAIS JUDICIAIS

Cartório Fabiliano Lobato
Privativo da PREVEDORIA E
RESÍDUOS

80. Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara no exercício cumulativo da Terceira Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que no dia dois (02) de julho do corrente ano às 10 horas, na porta da sala deste Juízo na 10a. Vara pública o bem penhorado no processo de execução movido pelo Banco da Amazônia S/A contra R. Santos Indústria e Comércio; Raimundo Santos; Raylton Martini Santos; Reynaldo Martini Santos e Ruy Martini Santos, constantes de: Duas prensas hidráulicas e manual, de fabricação nacional, marca invicta, própria para molduras laminadas e fórmica, capacidade de duas toneladas, com três fusos independentes, para peça até 1,20ms, cada uma, de cor verde, toda em ferro, em perfeito estado de funcionamento e conservação, estando avaliadas em.....

Cr\$ 18.000,00, cada uma num total de Cr\$ 36.000,00. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão a nova praça desde já designada para o dia 15 de julho às dez horas no mesmo local quando serão vendidos os bens a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local designados ciente de que a venda será à vista ou fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão de porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue aos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil aos dez dias de junho de 1975. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4a. Vara, resp. p/3a. Vara Cível de Belém-Pará

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia oito (8) do mês próximo (julho) de 1975, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 10a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em edital de praça o bem penhorado na "Ação Executiva Hipotecária" movida por Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo contra Germano da Silveira Ramos, constante de: Um Terreno Edificado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, "Conjunto Stélio Maroja", casa n. 9, com um prédio de um pavimento medindo 11,00 mts. de frente por 16,00 mts. de fundos, todo construído em alvenaria de tijolos, coberto com telhas de barro comum, com vergas e vigas, em concreto, com as características que seguem: — Salão de estar, pátio, sala de banho, circulação, 3 quartos, copa-cozinha, dependência de empregada, lavanderia e área de serviço, piso em tacos e ladrilhos devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, no livro 2-G, às fls. 207, sob o número de ordem 7.307, em 20.07.70 sendo o seu valor atribuído para venda em Cr\$ 85.965,08 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e oito centavos). A venda será feita por quem maior oferta fizer sobre o valor acima, sendo o pagamento feito à vista.

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de junho de 1975. Eu, Antonio Isabel de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 3465 — Dia 25.6.75)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este edital a Emilio Alfredo Canavarro Coelho, (Emitente), Armando de Almeida Moreira (Avalista), Comercial Jurema Ltda., Luiz dos Santos Braz, Amazon Medic Representações Ltda., Ernesto Hermelino das Chagas, Milton Cordeiro de Paiva, Claudio Epitácio Maia, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Marcosa S/A — Máquinas Rep. Com. e Ind., Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Ordem Terceira São Francisco de Assis, Cortume São Jorge Ltda., Krys Bel Cosméticos Ltda., Sharp S/A — Equip. Eletr., Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, as três (3) Notas Promissórias, e onze (11) Duplicatas de Contas Mercantis n. 14733-A:22/000199 422-A, 422-B, 422, 2442, 2242-B, 2442-A, 1/000035, 225/75, 0808-1, nos valores de Cr\$ 508,00/Cr\$ 508,00 / Cr\$ 12.973,40 saldo / Cr\$ 9.350,00 / Cr\$ 3.555,00 / Cr\$ 1.874,88 / Cr\$ 1.874,88 / Cr\$ 1.874,88 / Cr\$ 8.421,40 / Cr\$ 2.105,42 / Cr\$ 8.420,00 / Cr\$ 524,00 / Cr\$ 2.350,00 / Cr\$ 9.060,75 / Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Marcosa S/A — Máquinas Rep. Com. e Ind. (3), Companhia Itaú de Investimentos Crédito e Financiamento, Rimopi Com. e Repres. Ltda., Ordem Terceira S. Francisco de Assis, Cortume São Jorge Ltda. (3), Krys Bel Cosméticos Ltd (3), Sharp S/A Equip. Eletr., Ipal S/A Importadora de Peças e Acessórios, respectivamente, e os intimo enotifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as duas notas promissórias e onze duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos, respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 20 de junho de 1975.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficiala do Proteto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 3457 — Dia 25.6.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Freire de Oliveira e Diná Raquel Moraes da Silva, ele filho de Salustiano Satiro de Oliveira e Adelaide Freire de Oliveira, ela filha de Benevenuto Coelho da Silva e Filadelfia Moraes da Silva, solteiros. Teodorino Ramos Flexa Filho e Helenice

Braga Martins, ele filho de Teodorindo Ramos Flexa e Eunice Alves Flexa, ela filha de Leandro Martins e Helena Souza Braga, solt. Avelino Santin e Lili Fatima Kawachi, ele filho de José Santin e Julieta Carteli Santin, ela filha de Sinichi Kawachi e Tamika Kawachi, solt. José Henrique Gil Gomes e Sandra Helena de Lima Mendes, ele filho de José Gomes Filho e Eunice Gil Gomes, ela filha de Walter de Souza Mendes e Marialba de Lima Mendes, solt. Flaviano Moraes Pereira e Raimunda Vilhena da Silva, ele filho de Osvaldo Batista Pereira e Dulcelina Moraes Pereira, ela filha de Sebastião Osorio da Silva e Jacira Vilhena, solt. José Alberico Figueiredo da Silva e Sônia Maria de Lima Amaral, ele filho de Abelardo da Cruz e Silva e Maria de Figueiredo e Silva,

ela filha de Rialfo da Mata Amaral e Maria do Carmo de Lima Amaral, solt. Antonio José de Carvalho e Maria Dalva Alcantara Engelhard, ele filho de Beto José de Carvalho e Francisca de Souza Carvalho, ela filha de Rodolfo Fernando Engelhard e Creusa de Souza Alcantara, solt. João Paulo de Oliveira e Lucia Maria Costa Arantes, ele filho de João Paulo de Moura e Vizi Paula de Oliveira, ela filha de Nelson Arantes e Antihusa Costa Arantes, solt. Osmail da Costa Guerra e Miriam Saraiva, ele filho de Francisco Alves Guerra e Maria José da Costa Geurra, ela filha de Raimundo Saraiva Freitas e Sebastiana Augusta de Freitas, solt. Pedro Emerson Grazel Teixeira e Helisei Oeiras Maia, ele filho de Leopoldino Blivar Teixeira e Humberti-

na Gazel Teixeira, ela filha de Henrique de Souza Maja e Edith Oeiras Maia, solt. Luiz Paulo Pimentel de Araujo Sá e Lydia Helena do Amaral Chaves, ele filho de Geraldo de Araujo Sá e Wilma Pimentel de Araujo Sá, ela filha de Waldemar Alexandrino Chaves e Nelia Cardoso do Amaral Chaves, solt. Homero Lima e Elizabeth Helena da Silva Bezerra, ele filho de Vitor Lima e Tereza Lima, ela filha de Floripes Ayres Bezerra e Isabel da Silva Bezerra, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de junho de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

— (a) Edith Puga Garcia

(T. n. 23187 — Reg. n. 3472 — Dia 25.6.1975)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 18

Processo n. 26.489

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Raimundo Negrão Filho, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assina-

do, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Negrão Filho, ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.489, referente à pres-

tação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 1972.

Belém, 19 de junho de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1995 — Dias 25, 28.6 e 4.7.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CLASSE 02.06.75.

XIII — PROC. N. 843/75

Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago. — Trata-se de prestação de contas do suprimimento de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), concedido pelo Ato n. 1071, de 11.04.75, da Presidência deste TRE e recebido pelo Porteiro símbolo — PJ—8C, Plínio Alves da Silva Filho, naquela mesma data no Banco do Brasil S. A. através do cheque n. 199280 D-55.

A despesa foi regularmente empenhada, destinando-se o suprimimento para ocorrer as despesas miudas de pronto pagamento, tais como montagem e desmontagem de pneus, gás, selos, peças para carro, etc., no período de 14.04. a

O Ministério Público, com vista dos autos, emitiu parecer favorável à aprovação das contas.

É o relatório.

V O T O

Estando em ordem o processo, com as despesas comprovadas, aprovo as contas por considerá-las corretas.

D E C I S A O

Aprovaram as contas. Pronunciamento unânime. Acompanharam o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Romão Amoedo, Nelson Amorim e Júlio Alencar.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

A C Ó R D A O N. 9.376

Prestação de Contas. Prova da correta aplicação do suprimimento, aprova-se as contas.

Vistos, etc...

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em aprovar as contas apresentadas pelo Porteiro símbolo PJ-8C, Plínio Alves da Silva Filho, relativamente ao suprimimento de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 16 de junho de 1975.

(aa) ANTONIO KOURY — Presidente
 JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIRE-
 DO SANTIAGO — Relator
 RICARDO BORGES FILHO
 ROMÃO AMOEDO NETO
 NELSON AMORIM
 JULIO ALENCAR
 ALMERINDO AUGUSTO DE VAS-
 CONCELOS TRINDADE — Proc.
 Eleit.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA DE BELÉM

EDITAL N. 184/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Rosa Maria Fernandes Araújo, inscrita sob o n. 43.777, lotado na 106ª Secção;

Maria Madalena de Jesus Reis, inscrita sob o n. 39.167 lotada na 104ª Secção;

Vera Maria de Nazaré Diger Tabosa, inscrita sob o n. 80.644, lotada na 177ª. Secção;

Manoel Rionfe Gomes Teixeira, inscrito sob o n. 57.935, lotado na 126ª. Secção;

Dilson dos Santos Coutinho, inscrito sob o n. 56.200, lotado na 120ª. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

EDITAL N. 185/75

Pedido de Transferência

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que a eleitora: Odília Milhomens de Azevedo, portadora do título eleitoral n. 7.126, da 26ª. Zona de Carolina — Maranhão, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29ª. Zona, de acordo com a lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do

Pará, aos 6 (seis) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.
 Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 (G. Reg. n. 1918)

EDITAL N. 186/75

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Izaura de Melo Valle, inscrita sob o n. 83.940, lotado na 187ª Secção;

José Araújo Alves, inscrito sob o n. 47.986, lotado na 22ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, 11 (onze) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Juiz Eleitoral da 29ª. Zona
 (G. Reg. n. 1919)

EDITAL N. 187/75

Pedidos de Transferências

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de transferências de títulos eleitorais de: Inês Fernandes da Silva Dias, portadora do título eleitoral n. 10.308, da 10ª Zona de Guarabira — Paraíba; Nazaré dos Reis Lima, portadora do título eleitoral n. 6.818, da 31ª Zona de Maracanã — Pará e Alvaro Lúercio Queiroga de Assis, portador do título n. da 1ª Zona de Ijeiatu — Ceará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, 11 (onze) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Juiz Eleitoral da 29ª. Zona
 (G. Reg. n. 1919)

EDITAL N. 188/75

Pedidos de 2as Vias

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Benício Alves Leão, inscrito sob o n. 18.976, lotado na 50ª Secção,

João Antonio de Moraes Filho, inscrito sob o n. 87.335, lotado na 196ª Secção;

José Ribamar Alves da Silva, inscrito sob o n. 87.251, lotado na 182ª Secção;

Veralice Nazaré de Souza, inscrito sob o n. 90.248, lotada na 203ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos (doze) 12 dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Juiz Eleitoral da 29ª. Zona
 (G. Reg. n. 1920)

EDITAL N. 190/75

Pedidos de Transferências

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Ruben Viegas de Souza, portador do título eleitoral n. 12.512, da 55ª Zona de Taquara — R. Grande do Sul e José Teixeira Barbosa portador do título eleitoral n. 29.373, da 2ª. Zona de Fortaleza — Ceará solicitando as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos (doze) 12 dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Juiz Eleitoral da 29ª. Zona
 (G. Reg. n. 1922)